

RELATÓRIO DE RESUMO PÚBLICO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RTRS

Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site

Grupo de Produtores CRESOL – Estrada de Ferro

15/07 a 19/07/2019

FoodChain ID Certificação Av. Praia de Belas 1212 sl 1320 – Porto Alegre / RS - Brasil Cep 90110-000 – Fone 51 3012-7080 www.foodchainid.com

RELATÓRIO DE RESUMO PÚBLICO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RTRS

Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site

1. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO

Razão Social	CERT ID Certificadora Ltda		
Endereço	Av. Praia de Belas, 1212, Sala 1320 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS		
Telefone	+55 (51) 3012-7080 Website www.foodchainid.com		www.foodchainid.com
Contato	Vergínia Guazzelli		
E-mail	verginia.guazzelli@foodchainid.com.br		

2. ORGANIZAÇÃO CERTIFICADA

Nome da Fazenda / Grupo	Grupo de Produtores CRESOL – Estrada de Ferro			
Nome do Titular / Gerente	CRESOL Estrada de Ferro / Leni Tomasia de Sousa e Ciro Eduardo Correa			
Cargo do Gerente	Diretora e Coordenador de	Diretora e Coordenador de Projetos		
Endereço	Avenida Dr. Enéas Bretas, quadra A, Lote 17, Centro – Orizona – Goiás – Brasil.			
Telefone	(64) 3474 2609			
E-mail	leni.estradadeferro@cresol.com.br / camponesasocioambiental@gmail.com			
N ^o Certificado	RTRS-CERTID-AGR-0005			
Data de emissão	13/07/2017	Data de validade	12/07/2022	

Número de membros do grupo ou multi-site		15		
Nor	Nome da Organização Certificada: Fazem parte da certificação as fazendas abaixo:			
#	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço e Coordenadas Geográficas	Área total da propriedade (ha)
01	Fazenda Matão	Aires Alves dos Santos	Rodovia GO-330 Orizona sentido Vianópolis, Km 01 à esquerda + 2 Km à direita. Orizona-GO - Brasil Latitude: 17° 0'53.39"S Longitude: 48°18'42.21"O	76,4
02	Fazenda Cachoeira	Daniel Olímpio Alvares e Nilton Olímpio Alvares	Orizona sentido povoado da Cachoeira, Km 22 à esquerda. Orizona-GO - Brasil Latitude: 16°54'53.65"S Longitude: 48° 9'21.19"O	1.097,2
03	Fazenda Morro Alto	Diego Frutuoso Corrêa de Assis e Hélio Frutuoso de Assis	Rodovia GO-219 Orizona sentido Distrito de Egerineu Teixeira, Km 07 à direita. Orizona-GO - Brasil	932,2

			Latitude: 17° 3'1.09"S	
			Longitude: 48°21'43.86"O	
			Rodovia GO-219 Orizona sentido	
		Loandro Do Carli	Montes Claros, após o povoado	
04	Fazenda Areias de	Leandro De Carli, Valmor Antônio De Carli	seguir por mais 2 Km à esquerda.	1.000
04	Baixo		Orizona-GO – Brasil	1.960
		e Marco Aurélio De Carli	Latitude: 17° 9.481'S	
			Longitude: 48° 9.544'O	
			Rodovia GO-219 Orizona sentido	
		Abelardo José Nicole,	Distrito de Egerineu Teixeira, Km 08	
05	Fazenda Morro Alto	Nison Nicole Filho e	à esquerda. Orizona-GO - Brasil	1.031
		Davi Nicole	Latitude: 17° 4" 7.72" S	
			Longitude: 48° 22′′0.12′ O	
			Orizona sentido povoado Taquaral,	
			Km 08 à esquerda + 2 Km. Orizona-	
06	Fazenda Taquaral e	Luiz Francisco	GO - Brasil	366
00	Cuiabanos	Foguesatto	Latitude: 16° 56.909'S	300
			Longitude: 48° 18.641'O	
			Rodovia GO 330, sentido	
		Geracina Daniela da	Orizona/Caraiba, após 20 Km virar à	
07	Fazenda Taquaral de	Silva e Pascoal Pereira	direita e seguir por mais 4 Km.	87
	Cima	da Silva	Vianópolis-GO – Brasil	
			Latitude: 16°53'40.38"S	
			Longitude: 48°22'0.90"O	
			Estrada Silvânia sentido São Miguel	
	Fazenda Engenho	Antônio Austério	Passa Quatro, Km 15. Silvânia-GO -	
80	Fazenda Engenho Velho	Carvalho	Brasil	326,7
	veillo	Carvanio	Latitude: -16.778523	
			Longitude: -48.633775	
			Estrada Silvânia sentido São Miguel	
		Davila Edana a Insidaa	do Passa Quatro e BR-457, Km 40.	
09	Fazenda Rio dos Bois	Paulo Edson e Iraides	Silvânia-GO - Brasil	490
		Souza	Latitude: -16.878407	
			Longitude: -48.603229	
			Rodovia GO 437. Km 24 à direita + 6	
		Nadir de Souza e Luiz	Km. Silvânia-GO - Brasil	
10	Fazenda Mucambo	Gustavo de Souza	Latitude: -16.428912	725
		Custave de Souza	Longitude: -48.634759	
			Rodovia GO-330, Km 109 à direita +	
			8 Km. Silvânia-GO - Brasil	
11	Fazenda Rio do Peixe	Valdivino Souza Loubo	Latitude: -16.890582	465,8
			Longitude: -48.438860	
			 	
			Rodovia GO-330 sentido Leopoldo de Bulhões, trevo sentido a	
			1	
12	Fazenda Ponte Alta Josin	Josival Cardoso	Cruzeiro, Km 12, 2 Km à esquerda.	103
			Silvânia-GO - Brasil	
			Latitude: -16.701849	
			Longitude: -48.798744	
			Rodovia GO-010 sentido Luziânia,	
	Fazenda Boa		após Posto Quilombo, 6 Km à direita	
13	Esperança	Eli Signor	+ 7 Km à direita. Silvânia-GO - Brasil	936
	Laperança		Latitude: -16.605829	
			Longitude: -48.260294	

FORM IT 004-05_rev04 aprovado em 09/2018

14	Fazenda Engenho Velho	Joval Jesus da Silva	Estrada Silvânia sentido São Miguel Passa Quatro, Km 16. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.785815 Longitude: -48.637973	362
15	Fazenda Santa Rita	Adilson Sopran	Rodovia GO 330, Km 212 à esquerda + 14 Km. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.859656 Longitude: -48.292990	800

Avaliações Sequenciais	Resultado
Auditoria Principal	Conforme
1ª Auditoria de Vigilância	Conforme
2ª Auditoria de Vigilância	Conforme
3ª Auditoria de Vigilância	N/A
4ª Auditoria de Vigilância	N/A
Reauditoria	N/A

Data da última atualização do resumo público	22/10/2019
--	------------

RELATÓRIO DE RESUMO AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO INICIAL 2017

1. ESCOPO

1.1 Unidades de Produção Auditadas				
Νº	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço	
01	Fazenda Engenho Velho	Joval Jesus da Silva	Estrada Silvânia sentido São Miguel Passa Quatro, Km 16. Silvânia-GO - Brasil	
02	Fazenda Boa Esperança	Eli José Signor	Rodovia GO-010 sentido Luziânia, após Posto Quilombo, 6 Km à direita + 7 Km à direita. Silvânia- GO - Brasil	
03	Fazenda Matão	Aires Alves dos Santos	Rodovia GO-330 Orizona sentido Vianópolis, Km 01 à esquerda + 2 Km à direita. Orizona-GO - Brasil	
04	Hélio Frutuoso de Assis e Distrito de Egerineu Teixeira, Km			
Gere	Gerente do Grupo Auditado			
Escritório da CRESOL Estrada de Ferro em Orizona/GO.				

1.2 Padrão da Certificação		
 Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável V2.0; Padrão RTRS de Produção de Soja responsável V3.0; 		
3) Padrão RTRS de Certificação Grupal e Mu	lti-site V3.0 PORT, de 15 de abril de 2014	
1.3 Tipo de Estabelecimento:		
☐ Individual ☐ Grupo de p	orodutores Multi-site	
1.4 Área total da fazenda/grupo (ha):	9.239,53 ha	
1.5 Área de soja a ser certificada (ha): 8.469,58 ha		
1.6 Produção de soja a ser certificada (ton): 30.125 ton		
1.7 Sistema de Comercialização do material certificado RTRS		
☐ Cadeia de Suprimento Física ☐ Plataforma de Comercialização de Certificados		

2. PROCESSO DE AUDITORIA

2.1 Padrão RTRS

- 1) Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável V2.0;
- 2) Padrão RTRS de Produção de Soja responsável V3.0;
- 3) Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.0 PORT, de 15 de abril de 2014

2.2 Tipo de Auditoria

◯ Principal	☐ Vigilância	Re-certific	ação
Requisitos Adicionais EU	Requisitos Adicionais EU RED		
2.3 Data da auditoria	08/05 a 12/05/2017		
2.4 Data emissão certificado	13/07/2017 2.5 Data prevista próxima auditoria de vigilância Maio/2018		Maio/2018
2.6 Equipe de Auditoria	Eduardo Jesus Martins – Auditor Líder		
2.7 Descrição de Dianciamente de Auditoria			

2.7 Descrição do Planejamento da Auditoria

2.7.1 Metodologia para o cálculo de homens-dia de auditoria

A determinação de homens-dias (HD) segue a metodologia descrita no regulamento interno da CERT ID, o qual está em conformidade com os requisitos RTRS. Considerou-se o fato de os membros do grupo serem classificadas como baixo risco pelo gestor do grupo, além de serem a maioria de agricultura familiar, e não ter sido recebida nenhuma reclamação de partes interessadas durante a consulta pública. Dessa forma, estabeleceu-se 1 HD para avaliação de cada fazenda e 1 HD para o gerente do grupo, totalizando 5 HD.

2.7.2 Métodos de auditoria

Durante a verificação da conformidade do grupo de produtores com os Padrões RTRS, avaliaram-se documentos e registros do gerente do grupo e dos produtores auditados. As áreas de produção e instalações das fazendas foram visitadas e realizaram-se entrevistas, além da consulta pública.

2.7.3 Metodologia de amostragem

- Amostragem dos locais:

Foi avaliado o nível de risco do grupo de produtores, com base na avaliação de risco do gerente do grupo e nos critérios de avaliação da CERT ID. Com essas informações, foi atribuído ao grupo o nível de risco "baixo", e a amostra mínima foi determinada pela raiz quadrada do número de produtores, arredondado para o número inteiro imediato inferior, ou seja, 04 das 18 fazendas.

Para a seleção da amostra de fazendas, os membros foram agrupados em diferentes categorias, tendo como base a área total da fazenda e a localização geográfica. Após, as fazendas foram selecionadas ao acaso dentro de cada grupo.

Durante o processo de auditoria, foram visitados o escritório do gerente do grupo, situado em Orizona/GO, e 04 (quatro) fazendas, localizadas nos municípios de Orizona/GO e Silvânia/GO.

- Determinação do número de entrevistas:

Um dos métodos utilizados para a coleta de informações durante as auditorias foram as entrevistas, as quais foram feitas com pessoas diretamente envolvidas e afetadas pela operação agrícola, como forma de se avaliar questões relacionadas a direitos humanos e trabalhistas.

Na determinação do número de entrevistas seguiu-se as recomendações da metodologia SEDEX/SMETA, a qual considera o número de funcionários da organização. Dessa forma foi determinado o número de entrevistas individuais e em grupo recomendadas para essa auditoria. Das quatro fazendas auditadas, apenas duas tem funcionários, totalizando 27 trabalhadores, entre fixos e temporários. Foram feitas 08 entrevistas com trabalhadores de diferentes funções da atividade agrícola e da produção de leite.

2.8 Descrição da Consulta às Partes Interessadas

Previamente à realização das auditorias, foi feita uma consulta às partes interessadas presentes nas comunidades locais.

As partes interessadas listadas abaixo foram contatadas através de telefonemas e/ou envio de e-mail/carta explicando em detalhes o objetivo da consulta.

- Escola Família Agrícola de Orizona EFAORI;
- União Brasiliense de Educação e Cultura UBEC;
- Cooperativa de Produtores COAPRO;
- Cooperativa Agropecuária Industrial COCARI;
- Araguaia Produtos Agropecuários;
- Prefeitura Municipal de Orizona;
- Prefeitura Municipal de Silvânia;
- Rádio Orizona;
- Rádio Vida Silvânia;
- Rádio Rio Vermelho;
- Sindicato Rural de Orizona:
- Sindicato Rural de Silvânia;
- Sindicato Trabalhadores Rurais de Orizona;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Silvânia/GO e Vianópolis/GO;
- Jornal Terra Goiana;
- Diário de BonFim;
- Adubos Silvânia.

Nem todas as partes interessadas deram pleno retorno a respeito dos temas propostos na consulta. Através das respostas obtidas, não houve qualquer tipo de reclamação partindo das partes interessadas. As informações recebidas durante o processo de consulta pública que apresentam alguma relevância foram:

- Rádio Orizona relatou que as fazendas participam da festa do agricultor do município, levantando fundos para instituições de caridade.
- EFAORI relatou por telefone que os proprietários da fazenda Morro Alto, Abelardo José Nicole, Nilson Nicole Filho e Davi Nicole, são membros do sindicato e bem atuantes na região. Normalmente empregam profissionais egressos da escola e disponibilizam a fazenda para aulas práticas.
- EFAORI também relatou que Diego Frutuoso Corrêa de Assis e Hélio Frutuoso de Assis são membros do sindicato e bem atuantes na região. Hélio Frutuoso de Assis foi o precursor do desenvolvimento da Cooperativa de Crédito, oferece a fazenda para dias de campo e estágio dos alunos da escola.
- O proprietário da fazenda Taquaral e Cuiabanos também já disponibilizou suas áreas para realização de aulas práticas, de acordo com relato da EFAORI.
- COAPRO relatou que os proprietários das fazendas Cachoeira, Morro Alto, Nossa Senhora Aparecida e Areias de Baixo são bastante atuantes na região.
- O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Orizona relatou que os proprietários das fazendas Cachoeira, Areias, Morro Alto, Nossa Senhora Aparecida e Areias de Baixo são bem aceitos na sociedade. Não conhece as demais fazendas por isso nao tem nada a relatar.
- COCARI relatou que os proprietários das fazendas Rio dos Bois, Retiro, Mucambo, Boa Esperança e Engenho Velho são bons clientes, sem comentários negativos a fazer. Não conhece os demais proprietários.
- A Rádio Rio Vermelho relatou que o proprietário da fazenda Engenho Velho, Sr. Antonio Austerio, é
 atuante na cidade, participativo, aberto a novas tecnologias, faz doações às igrejas e à comunidade.
 Os proprietários das fazendas Rio dos Bois, Ponte Alta, bem como da fazenda Engenho Velho, Sr. Joval
 Jesus da Silva, são pessoas engajadas e atuantes na comunidade local.

Em buscas na internet foi verificado que os proprietários das fazendas Nossa Senhora Aparecida e Areias de Baixo receberam título honorífico de cidadania em 2009.

3. RESULTADOS DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO INICIAL

3.1 Resumo do desempenho do Gerente com relação aos requisitos do Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.0

REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
Procedimentos de gestão grupal e multi-site.	A Cresol possui o documento Manual de Gestão do Grupo Cresol de Certificação RTRS Estrada de Ferro, onde apresenta seu compromisso com os requisitos do padrão RTRS, descreve a estrutura da organização, as responsabilidades, normas de admissão, retirada e suspensão de membros, regras para não-conformidades, procedimentos de reclamação e gerenciamento de informações do grupo.
	A Cresol capacita os membros através da realização de reuniões palestras, além de possuir parceria coma EMBRAPA e SENAR para treinamentos específicos.
	A representante da Cresol designada como gerente do grupo é Leni de Sousa.
2. Consentimento informado dos membros do grupo	No Manual de Gestão do Grupo Cresol de Certificação RTRS Estrada de Ferro estão contemplados as obrigações com relação a ser membro do grupo. Os membros somente assinam o termo de adesão após terem pleno conhecimento do que será necessário para obter a certificação.
	A documentação descrevendo as obrigações dos membros compõe uma pasta que é entregue para cada membro do grupo.
	Os membros do grupo foram comunicados sobre o processo de certificação e outros detalhes relacionados em uma reunião, onde constavam as tratativas sobre o processo de certificação e o direito de acesso dos auditores aos estabelecimentos agrícolas.
	Os agricultores assinam um Termo de Adesão e Compromisso, onde formalizam a adesão ao Programa de Certificação de Soja Padrão RTRS – Cresol Estrada de Ferro.
3. Controle e monitoramento do cumprimento dos membros	Foram realizadas pré-auditorias e auditorias de admissão em todos os membros do grupo, através de uma assessoria externa, assim como está previsto no Manual de Gestão a realização de auditorias internas anuais.
	NC: 3.1.4 / 3.1.5 - Não são emitidas Solicitações de Ações Corretivas com um prazo para o cumprimento, nem identificação Maior ou Menor.
4. Manutenção de Registros	A Cresol possui uma lista com todas as fazendas do grupo e respectivos dados.
	São mantidos registros em meio físico e eletrônico.
	No Manual de Gestão do Grupo Cresol de Certificação RTRS Estrada de Ferro está descrito o sistema de controle interno,

	bem como é mantida uma pasta para cada produtor, onde constam documentos e controles referentes ao padrão.
	NC: 4.1 - Não há registro das solicitações de ações corretivas emitidas ou eliminadas.
5. Cadeia de Custódia	No Manual de Gestão do Grupo Cresol de Certificação RTRS Estrada de Ferro estão contempladas as obrigações com relação a ser membro do grupo. Os membros somente assinam o termo de adesão após terem pleno conhecimento do que será necessário para obter a certificação.
	A documentação descrevendo as obrigações dos membros compõe uma pasta que é entregue para cada membro do grupo.
	Os membros do grupo foram comunicados sobre o processo de certificação e outros detalhes relacionados em uma reunião, onde constavam as tratativas sobre o processo de certificação e o direito de acesso dos auditores aos estabelecimentos agrícolas.
	Os agricultores assinam um Termo de Adesão e Compromisso, onde formalizam a adesão ao Programa de Certificação de Soja Padrão RTRS – Cresol Estrada de Ferro.

3.2 Resumo de desempenho da organização/grupo com relação aos critérios da Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V2.0.

PRINCÍPIO 1: Cumprimento da Legislação e Boas Práticas Empresariais		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
1.1 Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida.	As propriedades contam com assessorias de escritórios de contabilidade para a gestão das legislações aplicáveis, bem como de empresas de assessoria agrícola, ambiental, e assessoria da própria Cresol.	
	Em cada fazenda há uma pasta feita pela Cresol, onde estão diversos documentos relacionados a orientações e legislações pertinentes.	
	A Cresol possui equipes técnicas próprias, como por exemplo, jurídica, contábil e técnica em diversas áreas de conhecimento e dá suporte aos membros.	
1.2 Os direitos de uso da terra estão claramente definidos e são demonstráveis.	As áreas das propriedades são devidamente registradas através de certidões, decisões judiciais e contratos de arrendamento.	
1.3 Existe uma melhoria contínua em relação aos requisitos deste padrão.	Todas as fazendas tiveram não-conformidades neste critério, uma vez que está relacionado ao indicador 4.1.1 sobre avaliação de impacto social e ambiental, que também foi não-conforme em todas as fazendas.	
	NC: 1.3.2 - Não há uma avaliação social e ambiental realizada, bem como identificação dos aspectos a serem melhorados.	

PRINCÍPIO 2: Condições de Trabalho Responsável		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
2.1 Trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio não ocorrem e não recebem apoio.	Duas das fazendas auditadas não possuem empregados. Em nenhuma das outras duas há indícios de trabalho forçado, imposto obrigado, traficado ou de qualquer modo involuntário.	
	Não há menores de idade trabalhando nas fazendas auditadas.	
	Também não foi identificado nenhum indício de discriminação de qualquer natureza, bem como qualquer indício de punições, coerções e agressões de qualquer espécie.	
	Em uma das fazendas não foi possível evidenciar comprovante de devolução da carteira de trabalho ao funcionário, apesar de não haver indício de retenção.	
	NC: 2.1.2 - Não há uma declaração comprovando a devolução de CTPS.	
2.2 Os trabalhadores - empregados direta e indiretamente na fazenda - e arrendatários	Em uma das fazendas que possui trabalhadores não há contratos de trabalho firmados com os mesmos.	
estão devidamente informados e treinados para suas tarefas e cientes de seus direitos e deveres.	Em ambas as fazendas que possuem trabalhadores não são realizados treinamentos adequados e apropriados em saúde e segurança do trabalho.	
	Os indicadores deste critério não são de cumprimento imediato e serão verificados na próxima auditoria de vigilância.	
2.3 Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.	De maneira geral, proprietários e trabalhadores demonstram conhecimento sobre as questões de saúde e segurança e uso de EPI. Entretanto, os riscos à saúde e segurança não estão identificados e não há procedimentos implantados para controle dos mesmos as fazendas. As fazendas não possuem um programa documentado de saúde e segurança (PPRA/PCMSO, etc.) e não há procedimentos de emergência implementados.	
	As fazendas possuem acesso a primeiros socorros.	
	Em uma das fazendas auditadas não houve evidência de treinamento para o funcionário responsável pela aplicação de agrotóxicos.	
	São disponibilizados EPIs para os funcionários, porém não foram identificados registros de entrega.	
	<u>NC</u> :	
	2.3.3 - Não há evidências de que o aplicador de agrotóxicos tenha participado de treinamentos para tal.	
	2.3.4 - Não há registro de entrega de EPI.	

2.4 Todos os trabalhadores gozam de liberdade de associação e do direito à negociação coletiva.	Através de entrevista com funcionários, foi evidenciado que os mesmos não são impedidos de interagir com partes externas e possuem total liberdade de participar de negociações coletivas, se houverem. Os sindicatos homologam as rescisões dos contratos de trabalho.
2.5 Todos os trabalhadores da fazenda, empregados direta ou indiretamente, têm remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na legislação nacional e em acordos setoriais.	Os trabalhadores recebem salários acima ou iguais ao mínimo nacional, comprovado por holerites e por entrevistas. Nenhum trabalhador recebe pagamentos por resultados, todos são assalariados.
	Não são feitas deduções salariais, a não ser as previstas por lei, como INSS e contribuição sindical.
	As fazendas possuem moradias e/ou alojamentos para os funcionários, e as mesmas se encontram em boas condições, inclusive sanitárias. As fazendas não cobram nenhuma taxa pelas moradias.
	A jornada de trabalho normal nas fazendas é de 44 horas semanais, e horas extras normalmente são realizadas somente no período de safra. Porém, não há como evidenciar que não são realizadas horas em excesso pois as fazendas não registram as jornadas de trabalho por trabalhador.
	NC: 2.5.3 e 2.5.4 - Não há controle de horas trabalhadas e horas extras, sendo que as horas extras devem ser realizadas somente por períodos limitados.

PRINCÍPIO 3: Relação Responsável com a Comunidade

1 till to 3. Relação Responsaver com a comandade		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
3.1 Há canais disponíveis para comunicação e diálogo com a comunidade local sobre temas relacionados às atividades da fazenda produtora de soja e seus impactos.	As fazendas auditadas são bem conhecidas nas comunidades locais, e as fazendas divulgam seus telefones de contato.	
3.2 Em áreas com usuários tradicionais das terras, os usos conflitantes da terra são evitados ou resolvidos.	Não foram identificados casos de disputas com usuários tradicionais quanto aos direitos de uso das terras. Não foram identificadas áreas de conservação permanentes, ou áreas de alto valor cultural próximas às fazendas. Também não há povos indígenas adjacentes.	
3.3 Um mecanismo de reclamações e queixas está implantado e é acessível à comunidade local, os funcionários e aos usuários tradicionais das terras.	Existe um canal de comunicação a nível de gestor do grupo, junto a Cresol Estrada de Ferro na cidade de Orizona/GO, porém não há nenhum mecanismo para reclamações e queixas dentro das fazendas. NC: 3.3.1 - Não há um mecanismo evidente para queixas e	
	reclamações na propriedade.	
3.4 São oferecidas oportunidades justas de emprego e fornecimento de bens e serviços à população local, independentemente de sexo ou raça.	As vagas de trabalho nas fazendas são divulgadas boca a boca, e por indicações, sempre buscando trabalhadores da região. As propriedades participam de eventos e dias de campo. Os proprietários participam de palestras e treinamentos do	
	Sindicato Rural e SENAR da região.	

	Uma das fazendas auditadas participa de um Programa de Estágios junto a uma escola agrícola do município.
	Os proprietários buscam adquirir produtos e contratar serviços de empresas da região, conforme evidenciado em notas fiscais.
PRINCÍPIO 4: Responsabilidade Ambiental	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
4.1 Os impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para minimizar e mitigar quaisquer impactos	As fazendas não realizaram uma avaliação social e ambiental. Somente uma das fazendas realizou avaliação ambiental através de um Plano de Gerenciamento Ambiental.
negativos.	NC 4.1.1/4.1.2/4.1.3/4.1.5 - Não há uma avaliação social e ambiental realizada, bem como identificação dos aspectos sociais, ambientais e agrícolas que devem ser melhorados.
4.2 A poluição é minimizada e os resíduos da produção são geridos de forma	Nenhuma das fazendas auditadas realiza queima na propriedade.
responsável.	Somente uma das fazendas auditadas não apresentou não- conformidade quanto ao armazenamento e eliminação de resíduos perigosos como combustíveis, óleo queimado, pilhas e lâmpadas.
	Outros resíduos são gerenciados de forma correta. As fazendas do município de Silvânia separam e entregam os resíduos recicláveis em uma empresa de reciclagem, enquanto que as fazendas de Orizona separam os resíduos e entregam no aterro municipal.
	NC: 4.2.2 - Óleo queimado armazenado de forma incorreta. Não há um local próprio para descarte de pilhas e lâmpadas. / Tanque de combustível em desacordo com a norma técnica.
4.3 Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro de Gases de Efeito Estufa (GEE) na fazenda.	As fazendas não registram o uso total e direto de combustível fóssil, porém esse indicador é de cumprimento de 3º ano.
	A maioria das fazendas trabalham com agricultura de precisão e todas realizam análises de solo completas, incluindo conteúdo de matéria orgânica.
	Contribuindo para aumento do sequestro de carbono, a Cresol possui uma parceria na qual disponibiliza mudas para produtores que necessitam fazer recomposição de mata nativa. Todas as propriedades realizaram o plantio de espécies nativas em algumas áreas para reposição vegetal.
	Duas das fazendas auditadas utilizam energia solar para fornecimento de energia aos pivôs de irrigação. Outra fazenda tem um projeto para implantação de um biodigestor na propriedade.
4.4 A expansão do cultivo de soja é responsável.	Todas as fazendas relataram que as aberturas de área foram anteriores a 2009, porém em nenhuma delas foi possível evidenciar de forma documental.

	NC: 4.4.1 - Não há mapas delimitando as áreas de	
	vegetação nativa, áreas de produção e cursos d'água, bem como que comprovem a não conversão em áreas de cultivo e comparando com mapas RTRS.	
4.5 A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação da	Somente uma das fazendas possui mapa contemplando a vegetação nativa, áreas de produção e cursos d'água.	
vegetação nativa.	Uma das fazendas possui Plano de Gerenciamento Ambiental no qual garante o monitoramento da vegetação e vida silvestre.	
	Não há nenhum tipo de extração florestal, caça ou coleta de espécies protegidas nas propriedades.	
	Todas as fazendas possuem CAR onde estão descritas as áreas de reserva legal averbadas, todas com a partir de 19% de vegetação nativa.	
	NC: 4.5.1 - Não há mapas indicando áreas de vegetação nativa, áreas de produção e cursos de água.	
PRINCÍPIO 5: Boas Práticas Agrícolas		
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO	
5.1 A qualidade e a oferta de águas superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.	As propriedades utilizam diversas técnicas que definem as boas práticas agrícolas, como por exemplo: plantio direto, plantio em curvas de níveis com terraceamento, além de cachimbos nas beiras de estrada para armazenamento de água da chuva.	
	Na fazenda que realiza irrigação, a utilização de água é controlada de acordo com a demanda de água necessária para cada cultura em determinada fase, seguindo recomendação técnica.	
	Não são vertidas águas residuais para cursos d'água.	
	Somente uma das fazendas auditadas faz monitoramento e mitigação da qualidade de recursos hídricos, porém este indicador é de cumprimento de 3º ano. A maioria das fazendas faz análise de água.	
5.2 As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longo cursos naturais de	Somente uma das fazendas possui mapa identificando cursos d'água e vegetação nativa.	
água são mantidas ou restabelecidas.	As fazendas preservam a mata ciliar e áreas úmidas.	
	NC: 5.2.1 - Não há mapas indicando áreas de vegetação nativa, áreas de produção e cursos d'água.	
5.3 A qualidade do solo é mantida ou melhorada e a erosão é evitada através de boas práticas de manejo.	As fazendas realizam análises de solo anuais, sempre após a colheita da safrinha, para fins de aplicação de correções e calagem de solo. Algumas fazendas utilizam agricultura de precisão.	
	Diversas técnicas para preservar a qualidade do solo são praticadas, tais como: plantio direto, plantio em nível, áreas terraceadas, rotação de culturas, além de manutenção da vegetação de cobertura permanente.	

5.4 Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Culturas (MIC).	Os proprietários das fazendas demonstram conhecimento e já aplicam práticas relacionadas ao MIC, mas na maioria das fazendas não há um plano específico de MIC documentado e implementado. Contudo, este indicador não é de cumprimento imediato e será verificado na próxima auditoria de vigilância.	
	As fazendas também não possuem um plano específico que contenha metas de redução de produtos fitossanitários, indicador que também será verificado na próxima auditoria de vigilância.	
	Em todas as propriedades são utilizados somente produtos agroquímicos originais e genuínos que atendem aos requisitos locais de registro, conforme verificado nas notas fiscais e fichas de aplicação.	
	As aplicações de agroquímicos são feitas conforme recomendações técnicas.	
5.5 Toda aplicação de agroquímicos⁴ é	As fazendas registram as aplicações de agroquímicos.	
documentada e há monitoramento de todo o armazenamento, manuseio, coleta e descarte de resíduos químicos e embalagens vazias para garantir a conformidade com as	Os produtores possuem cartilhas com orientação sobre a prática da tríplice lavagem e demonstram conhecimento sobre este processo.	
boas práticas.	Todas as fazendas apresentaram não-conformidade quanto ao armazenamento de embalagens vazias de agroquímicos.	
	O armazenamento de agroquímicos também foi um item não-conforme em todas as fazendas auditadas, porém este indicador não é de cumprimento imediato e será verificado na próxima auditoria de vigilância.	
	As fazendas instalam placas nas áreas pulverizadas informando sobre os períodos de reentrada.	
	As aplicações de fertilizantes são feitas de acordo com recomendações técnicas baseadas em análises de solo.	
	NC: 5.5.2 - Não há um depósito de embalagens vazias, bem como não há certificado que demonstre a devolução das embalagens vazias. / O depósito de embalagens vazias está em desacordo com a norma técnica e está sendo utilizado para armazenar outros materiais. / As embalagens vazias estão sendo armazenadas em big bags no pátio e o depósito de embalagens vazias está sendo utilizado para armazenar outros materiais.	
5.6 Uso Responsável de Agroquímicos.	Nas fazendas auditadas não são utilizados produtos listados nas Convenções de Estocolmo e Roterdã.	
	O uso do Paraquat está sendo abolido respeitando a data de Junho/2017.	
5.7 O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.	Duas das fazendas auditadas faz uso de agentes de controle biológico para solo e para lagartas, porém somente uma delas faz registros da utilização. Contudo, este indicador não é de conformidade imediata.	

5.8 Medidas sistemáticas são planejadas e implementadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.	O Estado de Goiás possui um órgão chamado Agro Defesa que faz o monitoramento e vistoria nas propriedades para fins de controle de espécies invasoras.
5.9 Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.	Nenhuma das fazendas auditadas possui procedimentos documentados que especifiquem práticas agrícolas relativas à aplicação de agroquímicos. Contudo, este indicador não é de conformidade imediata.
	Não é realizada aplicação aérea de agroquímicos em nenhuma das fazendas auditadas.
	As áreas de aplicação terrestre de agroquímicos são lindeiras a outras lavouras, não havendo residências a menos de 30 m. Da mesma forma, os cursos d'água estão protegidos por áreas de APP.
5.10 São implementadas as medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.	As áreas vizinhas às propriedades possuem o mesmo tipo de produção, de culturas e manejos empregados. As áreas de pivôs são afastadas das bordaduras das propriedades que utilizam irrigação, não fazendo divisa com outros meios de cultura vizinhos.
5.11 A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.	As sementes de soja utilizadas pelas fazendas são adquiridas de fontes de qualidade legalmente conhecidas. Não há cultivo e utilização de sementes de produção própria.

3.3 Registro de Não-Conformidades

3.3.1 Registro de não-conformidades para indicadores de cumprimento imediato do Padrão RTRS de Produção e das respectivas ações corretivas e evidências.

Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Fazenda 1:	Fazenda Engenho Velho	
1.3.2; 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.5 (Menor)	Não há uma avaliação social e ambiental realizada.	O gerente do grupo realizou uma avaliação socioambiental para o grupo de produtores vinculado a CRESOL.
		Evidência: plano "Memorial de Caracterização e Plano de Controle Ambiental do Grupo CRESOL de Certificação RTRS".
3.3.1; 3.3.2; 3.3.3 (Menor)	Não há um mecanismo evidente para queixas e reclamações na propriedade.	Foi colocada uma caixa para depósito de reclamações ou sugestões na propriedade. Evidência: foto com a caixa identificada "Caixa de sugestões e reclamações Fazenda Engenho Velho" acompanhada de um bloco de anotações e caneta.
4.2.2 (Menor)	Tanque de combustível está em desacordo com a norma.	Será construída caixa de separação água/óleo. A fazenda já adquiriu o material de construção e aguarda pedreiro. Evidência: fotos dos materiais comprados na fazenda.

4.4.1 (Maior)	Não há mapas comprovando que não houve conversão de áreas de mata em áreas de cultivo, bem como mapas de classificação de abertura em comparação com mapas RTRS.	Foram apresentados mapas mostrando áreas de mata da fazenda, e mapa de classificação de área RTRS. Evidências: imagem Google Earth "mapa Joval Jesus da Silva" e mapa mostrando classificação das áreas RTRS da região.
4.5.1; 5.2.1 (Maior)	Não há um mapa indicando as áreas de produção, vegetação nativa, cursos d'água e áreas de vegetação ciliar.	Foi apresentado mapa mostrando área total, áreas de vegetação nativa, cursos d'água e áreas de cultivo. Evidência: imagem Google Earth "mapa Joval Jesus
5.5.2 (Menor)	O depósito de embalagens vazias está em descordo com a norma técnica.	da Silva". Foi feita uma adaptação para aproveitar uma estrutura existente na propriedade, para armazenar as embalagens, ficando assim em local exclusivo, sinalizado, trancado. Evidência: foto do novo local de armazenamento.
N° Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Fazenda 2:	Fazenda Boa Esperança	
1.3.2; 4.1.1; 4.1.5 (Menor)	Não há um levantamento social e não há um resumo disponibilizado do relatório de avaliação socio ambiental. Não são identificados os aspectos sociais, ambientais e agrícolas da operação que devem ser melhorados.	O gerente do grupo realizou uma avaliação socioambiental para o grupo de produtores vinculado a CRESOL. Evidência: plano "Memorial de Caracterização e Plano de Controle Ambiental do Grupo CRESOL de Certificação RTRS".
2.3.3 (Maior)	Não há evidências de que o aplicador de agrotóxicos tenha participado de treinamentos para tal.	Será realizado treinamento junto ao SENAR, na segunda quinzena de setembro. Evidência: cópia da solicitação assinada pelo Sindicato Rural de Silvânia para treinamento em Aplicação de Defensivo Agrícola – Pulverizador Auto propelido, com lista dos trabalhadores que deverão participar.
2.3.4 (Menor)	Não há registro de entrega de EPI.	As fichas de recebimento de EPI estão sendo preenchidas e assinadas pelos funcionários. Evidência: ficha "Controle de Uso Individual de Equipamento de Proteção Individual – EPI" do funcionário Rogério Machado Didoliche.
2.5.3; 2.5.4 (Maior)	Não há controle de horas trabalhadas e horas extras, sendo que as horas extras devem ser realizadas somente por períodos limitados.	As horas trabalhadas dos funcionários estão sendo controladas através de folha ponto. Evidência: cópia da folha ponto de junho do funcionário Rogério Machado Didoliche.
3.3.1 (Menor)	Não há um mecanismo evidente para queixas e reclamações na propriedade.	Foi colocada uma caixa para depósito de reclamações ou sugestões na propriedade.

		Evidência: foto com a caixa identificada "Caixa de sugestões e reclamações Fazenda Boa Esperança" acompanhada de um bloco de anotações e caneta.
Óleo queimado armazenado de forma	Foi construído um dique de contenção ao lado do tanque de combustível, para armazenagem de óleo queimado. Foi criada uma caixa para descarte de pilhas e lâmpadas.	
4.2.2 (Menor)	incorreta. Não há um local próprio para descarte de pilhas e lâmpadas.	Evidência: Foto da caixa identificada para deixar pilhas, baterias e lâmpadas.
		Foto do local de armazenamento de óleo mostrando a contenção nova construída.
4.4.1	Não há mapas comprovando a não conversão de áreas de mata em áreas de	Foram apresentados mapas mostrando áreas de mata da fazenda, e mapa de classificação de área RTRS.
(Maior) cultivo, bem como não há mapas para comprovar a não abertura de áreas na categoria 1 dos mapas da RTRS.	comprovar a não abertura de áreas na	Evidências: imagem Google Earth "mapa propriedade do Eli José Signor" e mapa mostrando classificação das áreas RTRS da região.
5.5.2 armazenad (Menor) depósito d	As embalagens vazias estão sendo	As embalagens armazenadas já foram destinadas ao local correto de descarte e o depósito de embalagens vazias está sendo utilizado para o destino correto.
	armazenadas em big bags no pátio e o depósito de embalagens vazias está sendo utilizado para armazenar outros materiais.	Evidência: Recibo nº 2937 "Recibo de entrega de embalagens vazias de defensivos agrícolas" para ARDA, referente ao período 2016/2017.
		Foto do pátio limpo, sem os bags de embalagens vazias e foto do armazém limpo e sinalizado.
N° Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Fazenda 3:	Fazenda Matão	
4.1.2; 4.1.3; 4.1.5	Não há uma avaliação social e ambiental realizada, bem como identificação dos aspectos a serem melhorados.	O gerente do grupo realizou uma avaliação socioambiental para o grupo de produtores vinculado a CRESOL.
		Evidência: plano "Memorial de Caracterização e Plano de Controle Ambiental do Grupo CRESOL de Certificação RTRS".
		Foi colocada uma caixa para depósito de reclamações ou sugestões na propriedade.
3.3.1 (Menor)	Não há um mecanismo evidente para queixas e reclamações na propriedade.	Evidência: foto com a caixa "Deixe aqui sua queixa ou sugestão de melhoria", acompanhada de um bloco de anotações e caneta.
4.4.1; 4.5.1; 5.2.1 (Maior)	Não há mapas delimitando as áreas de vegetação nativa, áreas de produção e cursos d'água, bem como que comprovem a não conversão em áreas de cultivo e comparando com mapas RTRS.	Foram apresentados mapas mostrando vegetação nativa, cursos d'água e áreas de cultivo, e mapa de classificação de área RTRS.

		Evidências: imagem Google Earth "mapa Aires Alves dos Santos" e mapa mostrando classificação das áreas RTRS da região.
	O depósito de embalagens vazias está em	Será construído novo local para armazenamento de embalagens vazias de agrotóxicos.
5.5.2 (Menor)	desacordo com a norma técnica e está sendo utilizado para armazenagem de outros materiais.	Evidência: "Plano Simplificado de Construção Rural" descrevendo as especificações de como será o depósito, assinado pelo proprietário da fazenda e pela Cresol.
N° Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Fazenda 4:	Fazenda Morro Alto	
1.3.2; 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3;	-	O gerente do grupo realizou uma avaliação socioambiental para o grupo de produtores vinculado a CRESOL.
4.1.5 (Menor)	aspectos sociais, ambientais e agrícolas que devem ser melhorados.	Evidência: plano "Memorial de Caracterização e Plano de Controle Ambiental do Grupo CRESOL de Certificação RTRS".
		Os comprovantes de devolução da CTPS estão devidamente assinadas pelos funcionários.
2.1.2 (Menor)	2.1.2 Não há uma declaração comprovando a devolução de CTPS.	Evidência: foto do comprovante de devolução da carteira de trabalho de Evando de Freitas Filho e de Marisete da Silva Freitas.
		As fichas de recebimento de EPI estão preenchidas e assinadas pelos funcionários.
2.3.4 (Menor)	Não há fichas de EPI preenchidas e assinadas.	Evidência: ficha "Controle de Uso Individual de Equipamento de Proteção Individual – EPI" do funcionário João Paulo Gonçalves.
	Não há folha ponto ou controle de horas	As horas trabalhadas dos funcionários estão sendo controladas através de folha ponto.
2.5.3 trabalhadas para evidenciar que a jornada normal não excede as 44 horas semanais.	Evidência: foto das folhas ponto "Fazenda Morro Alto" de Evando de Freitas Filho e de João Paulo Gonçalves.	
		Foi colocada uma caixa para depósito de reclamações ou sugestões na propriedade.
3.3.1 (Menor)	Não há mecanismo evidente para queixas e reclamações na propriedade.	Evidência: foto com a caixa "Deixe aqui reclamações e sugestões e seja parceiro do nosso aperfeiçoamento – Fazenda Morada do Mutum".
		OBS: a fazenda também é conhecida como Morada do Mutum.
4.2.2 (Menor)	Óleo queimado é armazenado de forma incorreta, sem caixa de separação. Não há um local próprio para descarte de pilhas e lâmpadas.	A caixa de separação de água e óleo está sendo construída e ficará pronta segundo cronograma em anexo. Foi criada uma caixa para descarte de pilhas e lâmpadas.

		Evidência: Foto da caixa de separação sendo construída e foto da caixa identificada para descarte de pilhas e lâmpadas.
4.4.1; 4.5.1 e	Não há mapas indicando áreas de	Foram apresentados mapas mostrando vegetação nativa, cursos d'água e áreas de cultivo, e mapa de classificação de área RTRS.
5.2.1 (Maior)	vegetação nativa, áreas de produção e cursos de água.	Evidências: imagem Google Earth "mapa Hélio Frutuoso de Assis", "mapa Diego Frutuoso Correa de Assis" e mapa mostrando classificação das áreas RTRS da região.
		Foi apresentado as notas da devolução das embalagens. Foi apresentado plano de construção do depósito de embalagens seguindo cronograma de construção.
5.5.2 (Menor)	Não há um depósito de embalagens vazias, bem como não há um certificado que demonstre a devolução das embalagens vazias.	Evidências: fotos dos recibos nº 2912 e 2913 "Recibo de entrega de embalagens vazias de defensivos agrícolas" para ARDA, de 12/06/2017. Cópia do "Plano Simplificado de Construção Rural" descrevendo todas as especificações de como será o depósito. Fotos do local onde será construído e foto do modelo a ser implantado.

3.3.2 Registro de não-conformidades referente aos Requisitos do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site

N° Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
3.1.4; 3.1.5	Não são emitidas Solicitações de Ações Corretivas com um prazo para o cumprimento, nem identificação Maior ou Menor.	Criada folha para registro e controle das solicitações de ação corretiva, com prazo para cumprimento e identificação em Maior ou Menor.
(Maior)		Evidência: planilha "CRESOL estrada de Ferro- Certificação" para registro e controle das solicitações de ação corretiva.
4.1	Não há registro das solicitações de ações	Criada folha para registro e controle das solicitações de ação corretiva, com prazo para cumprimento e identificação em Maior ou Menor.
(Maior)	corretivas emitidas ou eliminadas.	Evidência: planilha "CRESOL estrada de Ferro- Certificação" para registro e controle das solicitações de ação corretiva.
O gerente do grupo demonstrou desconhecimento da Política de 5.6 Comunicação e Reivindicação da RTRS, bem como não é previsto em		A gerente do grupo estudou a Política de Uso do Logotipo e Declarações RTRS, versão 4.0, e incluiu no manual de gestão do grupo que toda e qualquer tipo de comunicação e reivindicação deverá seguir os procedimentos desta Política. Evidências: SAC 03/03, preenchida em 12/06/2017
	procedimento.	e "Manual de Gestão do Grupo Cresol de Certificação RTRS", seção 14 — Comunicações e Reivindicações RTRS.

3.3 Resultado Final da Auditoria inicial de Certificação

Conformidade com o Padrão RTRS de Produção	O grupo de produtores cumpre com todos os indicadores de conformidade imediata do Padrão de Produção.
Conformidade com os Requisitos do Padrão de Certificação Grupal	O gerente do grupo de produtores cumpre com todos os requisitos aplicáveis do Padrão de Certificação Grupal.

4. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

4.1 Decisão sobre a Certificação

Foram apresentados planos de ação e ações corretivas satisfatórias para as não-conformidades identificadas nas fazendas auditadas, referentes a 18 (dezoito) indicadores do Padrão de Produção, e para as não-conformidades identificadas em 4 (quatro) indicadores do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site aplicado no gerente do grupo. Também foram apresentadas as evidências que confirmam a implementação das ações corretivas.

Considerando que:

- todos os indicadores do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site estão sendo atendidos pelo gerente do grupo;
- todos os indicadores de cumprimento imediato estão em conformidade com o Padrão de Produção RTRS;
- boa parte dos indicadores de curto e de médio prazo está em conformidade com o Padrão de Produção RTRS,

está concedida a certificação de conformidade com a Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável V2.0, de 14 de novembro de 2013 e Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável V3.0, de 02 de junho de 2016, para a CRESOL - Estrada de Ferro.

PRMEIRA AUDITORIA DE VIGILÂNCIA - 2018

5. PARA ATUALIZAÇÃO ANUAL DO RELATÓRIO:

5.1 Data auditoria de vigilância	11 a 15/06/2018		
5.2 Data emissão certificado	13/07/2017	5.3 Data prevista próxima auditoria de vigilância	Maio/2019
5.4 Equipe de Auditoria	Eduardo Martins – Auditor		

5.5 Padrão RTRS

- 1. Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1;
- 2. Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.0.

5.6 Locais auditados

Nº	Nome	Endereço (Rua, nº, estado, país)		
1	Gerente do Grupo – CRESOL Estrada	Avenida Dr. Enéas Bretas, quadra A, Lote 17, Centro –		
	de Ferro	Orizona-GO– Brasil.		
2	Fazenda Cachoeira	Orizona sentido povoado da Cachoeira, Km 22 à esquerda.		
	Fazerida Cacrioeira	Orizona-GO – Brasil.		
3	Fazenda Rio do Peixe (Valdivino)	Rodovia GO-330, Km 109 à direita + 8 Km. Silvânia-GO –		
	razerida kio do Peixe (Valdivillo)	Brasil.		
4	Fazenda Taquaral de Cima	Rodovia GO 330, sentido Orizona/Caraíba, após 20 Km virar		
	razenda raquararde Cima	à direita e seguir por mais 4 Km. Vianópolis-GO – Brasil.		
5	Fazenda Santa Rita	Rodovia GO 330, Km 212 à esquerda + 14 Km. Silvânia-GO –		
	Fazeriua Sarita Kita	Brasil.		

5.7 Descrição das modificações significativas na Gestão ou nos métodos de produção

As modificações significativas foram:

- Inclusão de 1 fazenda: Taquaral de Cima, de Geracina Daniela e Pascoal Pereira da Silva.
- A gestão do grupo continua sendo feita pela cooperativa CRESOL Estrada de Ferro, porém agora são nomeados dois gerentes: Leni Tomasia de Souza e Ciro Eduardo Correa.

5.8 Área de produção de soja atualizada (ha):	8.582 ha
5.9 Volume de produção atualizado (ton):	32.549 ton

5.10 Li	5.10 Lista atualizada de membros			
Número atualizado de membros		bros	18	
Nº Nome da Fazenda Nome do Produtor		1101110	Endereço e Coordenadas Geográficas propriedade (ha)	
01	Fazenda Matão	Aires Alves dos Santos	Rodovia GO-330 Orizona sentido Vianópolis, Km 01 à esquerda + 2 Km à direita. Orizona- GO - Brasil Latitude: 17° 0'53.39"S	64,95

			Longitude: 48°18'42.21"O	
02	Fazenda Cachoeira	Daniel Olímpio Alvares e Nilton Olímpio Alvares	Orizona sentido povoado da Cachoeira, Km 22 à esquerda. Orizona-GO - Brasil Latitude: 16°54'53.65"S Longitude: 48° 9'21.19"O	1057,64
03	Fazenda Areias	Edgar Corrêa e Edgar de Castro Corrêa	Rodovia GO-486 Orizona sentido Borboleta, Km 04 à direita. Orizona-GO - Brasil Latitude: 17° 3'48.11"S Longitude: 48°18'32.33"O	96
04	Fazenda Morro Alto	Diego Frutuoso Corrêa de Assis e Hélio Frutuoso de Assis	Rodovia GO-219 Orizona sentido Distrito de Egerineu Teixeira, Km 07 à direita. Orizona- GO - Brasil Latitude: 17° 3'1.09"S Longitude: 48°21'43.86"O	735
05	Fazenda Areias de Baixo	Leandro De Carli, Valmor Antônio De Carli e Marco Aurélio De Carli	Rodovia GO-219 Orizona sentido Montes Claros, após o povoado seguir por mais 2 Km à esquerda. Orizona-GO – Brasil Latitude: 17° 9.481'S Longitude: 48° 9.544'O	1780
06	Fazenda Morro Alto	Abelardo José Nicole, Nison Nicole Filho e Davi Nicole	Rodovia GO-219 Orizona sentido Distrito de Egerineu Teixeira, Km 08 à esquerda. Orizona-GO - Brasil Latitude: 17° 4.129'S Longitude: 48° 22.008'O	850
07	Fazenda Santana	José Ferreira Sobrinho e Edicarlos Ferreira Machado	Rodovia GO-330 Orizona sentido Vianópolis, Km 25 à direita + 2 Km. Orizona-GO - Brasil Latitude: 16° 52.030'S Longitude: 48° 23.060'O	800
08	Fazenda Taquaral e Cuiabanos	Luiz Francisco Foguesatto	Orizona sentido povoado Taquaral, Km 08 à esquerda + 2 Km. Orizona-GO - Brasil Latitude: 16° 56.909'S Longitude: 48° 18.641'O	316
09	Fazenda Engenho Velho	Antônio Austerio Carvalho	Estrada Silvânia sentido São Miguel Passa Quatro, Km 15. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.778523 Longitude: -48.633775	165
10	Fazenda Rio dos Bois	Paulo Edson e Iraides Souza	Estrada Silvânia sentido São Miguel do Passa Quatro e BR-457, Km 40. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.878407 Longitude: -48.603229	400
11	Fazenda Retiro	Evandro Mateus de Souza	Rodovia GO-437, Km 21 à direita, Km 01. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.522268 Longitude: -48.553153	110
12	Fazenda Mucambo	Nadir de Souza e Luiz Gustavo de Souza	Rodovia GO 437, Km 24 à direita + 6 Km. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.428912 Longitude: -48.634759	600
13	Fazenda Rio do Peixe	Valdivino Souza Loubo	Rodovia GO-330, Km 109 à direita + 8 Km. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.890582	380

			Longitude: -48.438860	
14	Fazenda Ponte Alta	Josival Cardoso	Rodovia GO-330 sentido Leopoldo de Bulhões, trevo sentido a Cruzeiro, Km 12, 2 Km à esquerda. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.701849 Longitude: -48.798744	90
15	Fazenda Boa Esperança	Eli Signor	Rodovia GO-010 sentido Luziânia, após Posto Quilombo, 6 Km à direita + 7 Km à direita. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.605829 Longitude: -48.260294	700
16	Fazenda Engenho Velho	Joval Jesus da Silva	Estrada Silvânia sentido São Miguel Passa Quatro, Km 16. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.785815 Longitude: -48.637973	290
17	Fazenda Santa Rita	Adilson Sopran	Rodovia GO 330, Km 212 à esquerda + 14 Km. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.859656 Longitude: -48.292990	700
18	Fazenda Taquaral de Cima	Geracina Daniela da Silva e Pascoal Pereira da Silva	Rodovia GO 330, sentido Orizona/Caraíba, após 20 Km virar à direita e seguir por mais 4 Km. Vianópolis-GO – Brasil Latitude: 16°53'40.38"S Longitude: 48°22'0.90"O	103

5.11 Resumo do desempenho do Gerente com relação aos requisitos do Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.0

CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
Procedimentos de gestão grupal e multi-site.	No Manual de Gestão do Grupo Cresol de Certificação RTRS Estrada de Ferro estão contemplados os procedimentos com relação à condição grupal. Todos os membros assinam um Termo de Adesão e Compromisso, atestando seus compromissos, responsabilidades e atendimento ao Padrão RTRS. No momento da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, é entregue o Manual de Gestão do Grupo.
	O processo de adesão é iniciado com uma Ficha Cadastral, a partir da qual são realizadas visitas iniciais e de monitoramento onde são identificados os parâmetros que necessitam ser adequados e se há condições do membro ser incluído no grupo.
	O gerente do grupo realiza eventos e atividades de conscientização para os membros e pessoas envolvidas.
2. Consentimento informado dos membros do grupo	A Cresol Estrada de Ferro nomeia sua Diretora Leni Tomasia de Sousa e seu suplente Ciro Eduardo Correa, como responsáveis pela gestão do grupo de produtores e por garantir o cumprimento com os requisitos da certificação por parte do mesmo.
	A Cresol, gerente do grupo, possui um documento Manual de Gestão do Grupo Cresol de Certificação RTRS Estrada de Ferro – Goiás, versão março 2018, onde descreve a designação da gerência, bem como suas responsabilidades, e o compromisso com a certificação RTRS. O grupo não está sendo certificado em Cadeia de Custódia.

3. Controle e monitoramento do	São realizadas auditorias internas de admissão inicial e anuais.
cumprimento dos membros	NC: 3.1.4 - Não há previsão de que o membro não será incluso no escopo de certificação caso haja NC maior na auditoria inicial.
	É feita uma avaliação de risco dos membros, os quais são classificados com risco Baixo, Médio ou Elevado. A avaliação de risco é atualizada anualmente, após as auditorias internas, de acordo com evolução das recomendações técnicas.
	Nas auditorias internas, para cada não-conformidade identificada, são emitidas SAC com a devida classificação e prazo para cumprimento.
	NC 3.1.10: Não há previsão da exclusão do membro em caso de não- conformidades maiores não resolvidas no prazo de 30 dias.
	NC 3.1.11: Não há previsão estabelecendo que não-conformidades menores não resolvidas no prazo, sejam transformadas em maiores e tratadas como tal.
	NC 3.1.12: Não há previsão de que o volume correspondente ao membro excluído seja retirado do volume total do grupo.
4. Manutenção de Registros	Os registros do Grupo Cresol Estrada de Ferro são mantidos em meio virtual e físico, através de planilhas Excel e cópias digitalizadas de todos os documentos, nas pastas de cada membro, conforme evidenciado no momento da auditoria.
	No Manual de Gestão do Grupo Cresol de Certificação RTRS Estrada de Ferro está descrito o sistema de controle interno, bem como é mantida uma pasta para cada produtor, onde constam documentos e controles referentes ao padrão.
	São mantidos registros dos volumes totais de soja produzida e comercializada como certificada RTRS (créditos), devidamente atualizados.
5. Cadeia de Custódia	O grupo está sendo certificado somente para comercialização de créditos. Não serão feitas vendas de soja certificada na cadeia física.
	Toda a comercialização de certificados (créditos) é feita pela Cresol na Plataforma RTRS.
	Previsto no Manual de Gestão do Grupo que as comunicações ou reinvindicações relacionadas à RTRS, cumprem com todos os requisitos correspondentes da Política de Comunicação e Reivindicação da RTRS.

5.12 Resumo do desempenho do grupo com relação aos critérios da Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V2.0.

PRINCÍPIO 1: Conformidade Legal e Boas Práticas de Negócio		
REQUISITO RESUMO DE DESEMPENHO		
1.1 Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida.	As propriedades se mantêm informadas sobre as leis aplicáveis e suas atualizações através de assessorias de escritórios de contabilidade,	

	empresas de assessoria agronômica, ambiental, e assessoria da própria Cresol.
	Duas das fazendas auditadas não cumprem totalmente com as leis aplicáveis por terem apresentado não-conformidades relacionadas à falta de contratos de trabalho com seus funcionários, e por não possuírem documentados os programas de saúde e segurança no trabalho, o que levou à uma não-conformidade no indicador 1.1.2.
1.2 Os direitos de uso da terra estão claramente definidos e são demonstráveis.	As áreas das propriedades auditadas são devidamente registradas através de matrículas e/ou contratos de arrendamento.
	Somente uma das 4 fazendas auditadas não possui CAR.
1.3 Existe uma melhoria contínua em relação aos requisitos deste padrão.	A Cresol desenvolveu um Memorial de Caracterização e Plano de Controle Socioambiental do Grupo Cresol de Certificação RTRS, onde são identificados os aspectos sociais, ambientais e agrícolas que necessitam de melhoria, com um plano de ação incluindo metas para a implementação das tratativas apontadas, para todas as fazendas do grupo. Com base nos aspectos identificados e levantados são feitas Avaliações dos Indicadores RTRS, que possibilitam o monitoramento das melhorias contínuas através de auditorias internas. Nas auditorias internas os resultados são analisados e as medidas de tratativas são postas em prática através de planos de ação.
PRINCÍPIO 2: Condições de Trabalho Responsável	
REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
2.1 Trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio não ocorrem e não recebem apoio.	Duas das fazendas auditadas não possuem empregados. Em nenhuma das outras duas há indícios de trabalho forçado, imposto, obrigado, traficado ou de qualquer modo involuntário. Não há menores de idade trabalhando nas
	fazendas auditadas.
	Em nenhuma das fazendas que possuem funcionários há obrigatoriedade de familiares trabalharem nas fazendas.
	Também não foi identificado nenhum indício de discriminação de qualquer natureza, bem como qualquer indício de punições, coerções e agressões de qualquer espécie.
2.2 Os trabalhadores - empregados direta e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão	Em ambas as fazendas que possuem trabalhadores não são firmados contratos de

devidamente informados e treinados para suas tarefas e cientes de seus direitos e deveres.	trabalho com os mesmos, o que levou a uma não-conformidade nos indicadores 2.2.1 e 2.2.2.
	São realizados treinamentos adequados e apropriados em saúde e segurança do trabalho nas duas fazendas que possuem funcionários, incluindo treinamentos para tarefas perigosas, como a aplicação de agroquímicos.
2.3 Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.	Nas duas fazendas, tanto o produtor quanto os trabalhadores demonstram conhecimento e compreensão das questões de saúde e segurança. As fazendas possuem um documento Política de Saúde e Segurança do Trabalho, desenvolvido pela Cresol, que contempla itens relacionados à saúde e segurança do trabalho, porém não tem os programas exigidos por lei, o que levou a uma não-conformidade no indicador 2.3.2.
	As fazendas fornecem EPIs aos trabalhadores e os mesmos são utilizados.
	Os trabalhadores recebem treinamentos em Primeiros Socorros e demonstraram em entrevistas o conhecimento de procedimentos a serem seguidos em caso de emergência. Porém, não há placas com os procedimentos e telefones úteis em caso de emergência, o que levou a uma não-conformidade no indicador 2.3.6.
	As fazendas possuem kit de primeiros socorros e veículo disponível para remoção em casos de acidentes e emergências.
2.4 Todos os trabalhadores gozam de liberdade de associação e do direito à negociação coletiva.	Através de entrevista com funcionários, foi evidenciado que os mesmos não são impedidos de interagir com partes externas e possuem total liberdade de participar de negociações coletivas, se houverem. Os sindicatos homologam as rescisões dos contratos de trabalho.
2.5 Todos os trabalhadores da fazenda, empregados direta ou indiretamente, têm remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na legislação nacional e em acordos setoriais.	Os trabalhadores recebem salários acima ou iguais ao mínimo nacional, comprovado por holerites e por entrevistas. Nenhum trabalhador recebe pagamentos por resultados, todos são assalariados.
	São feitas somente deduções salariais previstas por lei, como INSS e Imposto de Renda.
	A jornada de trabalho normal nas fazendas é de 8 horas diárias ou 44 horas semanais, e horas extras normalmente são realizadas somente no período de safra. Não são feitas horas extras em excesso.

	As horas trabalhadas são registradas e assinadas pelos funcionários em uma ficha de registro de horas trabalhadas.
	As horas extras são voluntárias e pagas conforme acordo entre as fazendas e funcionários, com banco de horas, ou pagas ao final da safra.
	Os trabalhadores folgam nos sábados à tarde e domingos.
	Em uma das fazendas que possuem trabalhadores, um mora em uma casa da propriedade, a qual apresenta boas condições de moradia e sanitárias. Não é cobrada nenhuma taxa pela moradia. Nas duas fazendas há cantina onde são servidas as refeições oferecidas pelas fazendas. Uma das fazendas cobra metade do valor da refeição ao trabalhador.
PRINCÍPIO 3: Relação Responsável com as Comunidades	
REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
3.1 Há canais disponíveis para comunicação e diálogo com a comunidade local sobre temas relacionados às atividades da fazenda produtora de soja e seus	Os canais de comunicação com as fazendas incluem telefone, e-mail e caixas de sugestões disponíveis nas sedes das mesmas.
impactos.	As propriedades possuem placas nas vias de entrada, informando os números de telefone das fazendas ou dos produtores.
	Verificado mediante entrevistas que os canais de comunicação são conhecidos e permitem a comunicação adequada entre os produtores e comunidades locais.
3.2 Em áreas com usuários tradicionais das terras, os usos conflitantes da terra são evitados ou resolvidos.	Não há casos de disputas relativas aos direitos de uso das terras das propriedades, bem como não há evidências de existência de usuários tradicionais das terras das propriedades. As fazendas não se encontram próximas a terras indígenas e não estão localizadas em locais de importância cultural, ecológica, econômica ou religiosa.
3.3 Um mecanismo de reclamações e queixas está implantado e é acessível à comunidade local, os funcionários e aos usuários tradicionais das terras.	As fazendas possuem caixas de sugestões/reclamações nas sedes para recebimento das mesmas.
3.4 São oferecidas oportunidades justas de emprego e fornecimento de bens e serviços à população local, independentemente de sexo ou raça.	As oportunidades de emprego são divulgadas aos trabalhadores das fazendas, que indicam a conhecidos, e as vagas são geralmente preenchidas por trabalhadores da localidade mais próxima. A Cresol disponibiliza treinamentos aos integrantes do grupo e seus funcionários, junto ao SENAR.

PRINCÍPIO 4: Responsabilidade Ambiental	
REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
4.1 Os impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para minimizar e mitigar quaisquer impactos negativos.	A Cresol desenvolveu o Memorial de Caracterização e Plano de Controle Socioambiental do Grupo Cresol de Certificação RTRS, de forma regional, que serve para todo o Grupo Estrada de Ferro, realizado em julho/2017.
	Devido às características da região e das propriedades, o levantamento foi desenvolvido de forma regional, contemplando todos os aspectos relacionados aos membros do grupo.
4.2 A poluição é minimizada e os resíduos da produção são geridos de forma responsável.	Não são feitas queimadas em nenhuma das fazendas auditadas.
	As fazendas contam com o documento Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos, desenvolvido pela Cresol, que descreve os procedimentos, entre os quais a proibição da queima de resíduos.
	As fazendas separam os resíduos recicláveis.
	Todas as fazendas possuem tanque de combustível com dique de contenção, porém em 3 das 4 fazendas auditadas o tanque não possui rampa de abastecimento com canaletas e caixas separadoras, o que levou a uma nãoconformidade no indicador 4.2.3.
4.3 Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro de Gases de Efeito Estufa (GEE) na fazenda.	Somente duas das fazendas auditadas registra o uso de combustíveis fósseis, porém a conformidade com estes indicadores será obrigatória somente a partir do próximo ano da certificação.
	Todas as fazendas monitoram o teor de matéria orgânica através de agricultura de precisão e/ou realização de análises de solo.
	As propriedades possuem áreas de reserva legal, fazem manutenção preventiva do maquinário para evitar desperdícios na aplicação de insumos, dentre outras ações que contribuem para a minimização das emissões.
4.4 A expansão do cultivo de soja é responsável.	Em nenhuma das fazendas auditadas foram feitas aberturas de área após 2016. Em duas das fazendas auditadas foi verificado por imagens de satélite que ocorreram algumas aberturas após maio de 2009 e antes de 2016, em áreas permitidas pelos mapas da RTRS.

4.5 A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação da vegetação nativa.	No Memorial de Caracterização e Plano de Controle Socioambiental do Grupo Cresol de Certificação RTRS, desenvolvido pela Cresol, há mapas delimitando as áreas de produção, vegetação nativa e cursos d'água de todas as propriedades. É proibida a caça ou coleta de espécies não permitidas em todas as fazendas auditadas. Há placas com a proibição nas áreas. Todas as fazendas auditadas possuem acima de 10% de vegetação nativa.
PRINCÍPIO 5: Boas Práticas Agrícolas	
REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
5.1 A qualidade e a oferta de águas superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.	As propriedades utilizam técnicas que definem as boas práticas agrícolas e promovem a conservação dos recursos hídricos. As propriedades realizam plantio direto e duas delas trabalham com agricultura de precisão.
	As fazendas estão contempladas no documento Manejo Integrado de Culturas do Grupo Cresol de Certificação RTRS (MIC), desenvolvido pela Cresol, com procedimentos que englobam as BPA.
	Não são despejados quaisquer tipos de águas residuais nos cursos d'água.
	As fazendas fazem análises para monitoramento da qualidade da água.
	Somente uma das fazendas utiliza irrigação, porém não para o cultivo da soja, e possui as outorgas.
5.2 As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longos cursos naturais de água são mantidas ou restabelecidas.	A Cresol fez um levantamento geoespacial de todas as propriedades contemplando um mapeamento dos cursos d'água. Verificado que as fazendas que possuem cursos de água em suas propriedades preservam a mata ciliar.
5.3 A qualidade do solo é mantida ou melhorada e a erosão é evitada através de boas práticas de manejo.	As fazendas auditadas demonstram conhecimento das técnicas de controle de erosão do solo, bem como recebem assessoria técnica adequada.
	As fazendas realizam sucessão de cultivos. Não há cultivo de soja sobre soja, é respeitado o período do vazio sanitário do estado de Goiás.
5.4 Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Culturas (MIC).	O grupo possui o documento Manejo Integrado de Culturas do Grupo Cresol de Certificação RTRS (MIC), que prevê os procedimentos para a

	realização de monitoramento, prevenção e controles.
	As fazendas utilizam somente agroquímicos devidamente registrados, originais e genuínos, seguindo prescrição via receituários agronômicos emitidos por profissionais qualificados e respeitando as informações dos rótulos dos produtos.
	Todas as fazendas fazem monitoramentos de pragas, doenças, ervas daninhas e inimigos naturais, porém não fazem registros, e não há um programa de redução do uso de produtos fitossanitários, levando a uma nãoconformidade nos indicadores 5.4.1/5.4.2/5.4.5.
5.5 Toda aplicação de agroquímicos ⁴ é documentada e há monitoramento de todo o armazenamento,	Todas as fazendas auditadas registram o uso de agrotóxicos.
manuseio, coleta e descarte de resíduos químicos e embalagens vazias para garantir a conformidade com as boas práticas.	Em todas as fazendas as embalagens vazias são lavadas no momento da aplicação, armazenadas temporariamente nas fazendas e entregues em centrais de recebimento.
	A maioria das fazendas possui depósitos de agroquímicos e de embalagens vazias de acordo com as normas, fechados, trancados, cobertos, sinalizados etc. As que não possuem depósito de agroquímicos, recebem os produtos diretamente da revenda no dia da aplicação.
	Duas das fazendas auditadas não sinaliza as áreas onde foram feitas aplicações de agroquímicos, o que levou a uma não-conformidade no indicador 5.5.4.
	O uso de fertilizantes e corretivos segue as recomendações técnicas em todas as fazendas auditadas.
5.6 Uso Responsável de Agroquímicos.	As fazendas não utilizam nenhum agroquímico listado nas Convenções de Estocolmo e Roterdã.
	Duas fazendas ainda utilizam o Paraquat e não há um programa de redução progressiva de uso do mesmo, o que levou a uma não-conformidade nos indicadores 5.6.2/5.6.3.
5.7 O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.	Nenhuma das fazendas auditadas faz uso de agentes de controle biológico.
5.8 Medidas sistemáticas são planejadas e implementadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.	No Estado de Goiás, há órgãos que realizam o monitoramento e controle de pragas e espécies invasoras, além da Defesa Agropecuária e a EMBRAPA, também há centros de pesquisa voltados para esta área. Caso ocorram surtos ou

	incidência de novas pragas as propriedades entrariam em contato com essas instituições.
5.9 Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.	As fazendas seguem as boas práticas na aplicação de agroquímicos, como por exemplo, observação de condições climáticas favoráveis, apesar de nenhuma das fazendas registrar as condições climáticas do momento da aplicação, o que será de cumprimento obrigatório a partir do próximo ano da certificação.
	Não há aplicação aérea em nenhuma das fazendas auditadas.
	Nas aplicações terrestres, é respeitada a distância mínima de 30 metros de residências e corpos d'água.
5.10 São implementadas as medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.	Os sistemas de produção utilizados nas propriedades auditadas são comuns na região e são tomadas todas as medidas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas adjacentes.
	Não há casos de danos a áreas vizinhas causados por derivas partindo das fazendas.
5.11 A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.	As fazendas adquirem sementes de fontes conhecidas, conforme verificado em notas fiscais de compra.

5.13 Resumo do desempenho do multi-site com relação aos Requisitos da Cadeia de Custódia para Produtores V2.1.

CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
1.1 Identificação de Material produzido	Não faz parte do escopo de certificação. O grupo não fará venda de soja certificada na cadeia física, apenas venda de créditos.
1.2 Resumos de Volume	Não faz parte do escopo de certificação. O grupo não fará venda de soja certificada na cadeia física, apenas venda de créditos.
1.3 Registros	Não faz parte do escopo de certificação. O grupo não fará venda de soja certificada na cadeia física, apenas venda de créditos.
1.4 Produtos fornecidos com Declarações RTRS	Não faz parte do escopo de certificação. O grupo não fará venda de soja certificada na cadeia física, apenas venda de créditos.

5.14 Registro de Não-Conformidades da Primeira auditoria de vigilância

6.14.1 Registro ações corretiva	•	s do Padrão RTRS de Produção e das respectivas
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Fazenda 1:	Fazenda Cachoeira	

		Foram feitos contratos de trabalho entre empregados e empregador.
1.1.2; 2.2.1; 2.2.2 / Maior	A fazenda não possui um Contrato de Trabalho específico junto aos funcionários.	Evidências: Contratos de trabalho assinados em 12/07/2018 com os funcionários Crisanto Pereira da Cunha, Nilson Joaquim Machado, Sérgio da Silva Pereira.
1.1.2; 2.3.2 / Major	A fazenda não possui um	Contratada empresa prestadora de serviço para elaboração dos programas. Evidência: Contrato de Prestação de Serviços de
reduzida para Menor	PGSSMTR/PCMSO.	Segurança e Medicina do Trabalho, assinado em 13/07/2018 com a empresa Tecnosol Consultoria Rural.
	Não há placas com os procedimentos	Elaborada placa com os procedimentos e telefones úteis.
2.3.6 / Menor	e telefones úteis em caso de emergência.	Evidência: Foto das placas fixadas em locais de trabalho na fazenda.
	O tanque de combustível não possui	Foi concretada e rampa de abastecimento, colocadas canaletas e caixas de separação.
4.2.3 / Menor	rampa de abastecimento com canaletas e caixas de separação.	Evidência: Foto da rampa de abastecimento e caixas de coleta e separação.
5.44.5.42	A fazenda não possui planilhas de monitoramento para pragas e	Desenvolvida planilha de monitoramento de pragas e doenças e incluído no MIC orientações para redução de produtos fitossanitários.
5.4.1; 5.4.2; 5.4.5 / Menor	doenças e não há um documento de redução do uso de produtos fitossanitários.	Evidência: MIC - Manejo Integrado de Culturas do Grupo Cresol de Certificação RTRS e Planilha de Monitoramento de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas na Cultura da Soja - MIP Soja.
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Fazenda 3:	Fazenda Rio do Peixe	
400/:-	O óleo queimado é armazenado em tambores dentro do barração. Os	Feito orçamento do serviço e materiais para fazer a contenção do óleo queimado. Resíduos recicláveis serão entregues no ponto de coleta no povoado de Caraíba.
4.2.2 / Menor	resíduos recicláveis são queimados na propriedade.	Evidências: Foto do orçamento e do material comprado para fazer a estrutura de armazenamento de óleo queimado. Foto do ponto de coleta de resíduos.
100/05	O tanque de combustível não possui	Foi orçado material e serviço para realizar a concretar rampa e caixa de separação.
4.2.3 / Menor	rampa de abastecimento e caixas de coleta e separação.	Evidência: Foto do orçamento e do material comprado para fazer a adequação.

5.4.1; 5.4.2 e 5.4.5 / Menor	A fazenda não possui planilhas de monitoramento para pragas e doenças e não há um documento de redução do uso de produtos fitossanitários.	Desenvolvida planilha de monitoramento de pragas e doenças e incluído no MIC orientações para redução de produtos fitossanitários. Evidência: MIC - Manejo Integrado de Culturas do Grupo Cresol de Certificação RTRS e Planilha de Monitoramento de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas na Cultura da Soja - MIP Soja.
5.5.1 / Menor	Não há anotações das quantidades e dosagens aplicadas.	Criada planilha para anotação das dosagens aplicadas de fitossanitários. Evidência: Planilha de Controle de Aplicações de Produtos Fitossanitários.
5.5.4 / Menor	A fazenda não instala placas de identificação nos talhões onde foi realizada aplicação de agroquímicos.	Criada placa para identificação das áreas onde serão aplicados os produtos. Evidência: Foto das placas de identificação de aplicação de agroquímicos.
5.6.1 e 5.6.2 / Menor	A propriedade fez uso de derivados de Paraquat. Não há um programa de redução progressiva do uso de Paraquat ao longo do tempo.	A Cresol fez comunicação aos agricultores relatando a proibição do uso do Paraquat e indicando produtos substitutos. Evidência: Documento MIC - Manejo Integrado de Culturas do Grupo Cresol de Certificação RTRS bem como Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC n° 190 de
		30.11/2017.
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	30.11/2017. Ação Corretiva / Evidência
/	Descrição da NC Fazenda Santa Rita	
/ Nível		
/ Nível Fazenda 4 1.1.2; 2.2.1;	Fazenda Santa Rita A fazenda não possui um Contrato de Trabalho específico com seus	Ação Corretiva / Evidência Foram feitos contratos de trabalho entre empregados e empregador. Evidência: Contratos de trabalho assinados em 12/07 com os empregados Clenio Cezar Machado, Cristian Figueiredo Marine e Marden

naletas e caixas de separação. azenda não possui planilhas de onitoramento para pragas e enças e não há um documento de dução do uso de produtos ossanitários.	Evidência: Foto do orçamento e do material comprado para fazer a adequação. Desenvolvida planilha de monitoramento de pragas e doenças e incluído no MIC orientações para redução de produtos fitossanitários. Evidência: MIC - Manejo Integrado de Culturas do Grupo Cresol de Certificação RTRS e Planilha
onitoramento para pragas e enças e não há um documento de dução do uso de produtos	pragas e doenças e incluído no MIC orientações para redução de produtos fitossanitários. Evidência: MIC - Manejo Integrado de Culturas
enças e não há um documento de lução do uso de produtos	
	de Monitoramento de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas na Cultura da Soja - MIP Soja.
azenda não instala placas de	Criada placa para identificação dos talhões onde ocorreu a aplicação.
ntificação nos talhões onde foi lizada aplicação de agroquímicos.	Evidência: Foto da placa de identificação contendo a data permitida para reentrada.
	A Cresol fez comunicação aos agricultores relatando a proibição do uso do Paraquat e indicando produtos substitutos.
o há um programa de redução ogressiva do uso de Paraquat ao Igo do tempo.	Evidência: Documento MIC - Manejo Integrado de Culturas do Grupo Cresol de Certificação RTRS bem como Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC n° 190 de 30.11/2017.
o pe	tificação nos talhões onde foi izada aplicação de agroquímicos. há um programa de redução gressiva do uso de Paraquat ao

e das respectivas ações corretivas e evidências

Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência	
N/A	N/A	N/A	

6.14.3 Registro de não-conformidades referentes aos Requisitos do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site

Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência	
3.1.4 / Menor	Não há previsão de que o membro não será incluso no escopo de certificação caso haja NC maior na auditoria inicial.	Foi incluído no manual de gestão do grupo que o membro que tiver não-conformidade maior na auditoria inicial, não será incluído na certificação.	
		Evidência: Manual de Gestão do Grupo Cresol de Certificação RTRS, item 4.	
3.1.10 / Menor	Não há previsão da exclusão do membro em caso de não conformidade maiores não resolvidas no prazo de 30 dias.	Foi incluído no manual de gestão do grupo que membros que tiverem não-conformidades	

		maiores e não resolverem as mesmas no prazo de 30 dias, serão excluídos da certificação.	
		Evidência: Manual de Gestão do Grupo Cresol de Certificação RTRS, item 7.	
3.1.11 / Menor	Não há previsão estabelecendo que não conformidades menores não resolvidas no prazo, sejam transformadas em maiores e tratadas como tal.	Incluído no manual de gestão do grupo que não- conformidades menores não tratadas no prazo passarão a constar como não-conformidades maiores e, se não atendidas no prazo máximo de 3 dias, o agricultor será excluído do grupo. Evidência: Manual de Gestão do Grupo Cresol de Certificação RTRS, item 11.	
3.1.12 / Menor	Não há previsão de que o volume correspondente ao membro excluído seja retirado do volume total do grupo.	Incluído no manual de gestão que, caso ocorra exclusão de algum agricultor do grupo RTRS Cresol, o volume de soja correspondente à fazenda excluída deverá ser subtraído do volume total do grupo. Evidência: Manual de Gestão do Grupo Cresol de Certificação RTRS, item 7.	

5.15 Resultado Final da Primeira auditoria de vigilância

Conformidade com os Requisitos do Padrão de Certificação Grupal	O gerente do grupo demonstra cumprimento com a totalidade dos requisitos aplicáveis do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site.
Conformidade com o Padrão RTRS de Produção	As fazendas demonstram cumprimento com a totalidade dos indicadores aplicáveis do Padrão de Produção.
Conformidade com o Padrão RTRS da Cadeia de Custódia	N/A – Não faz parte do escopo.

5.16 Decisão atualizada sobre a certificação – Primeira auditoria de vigilância

Foram apresentados planos de ação e ações corretivas satisfatórias para as não-conformidades identificadas nas fazendas auditadas, referentes a 14 (quatorze) indicadores do Padrão de Produção, e para as não-conformidades identificadas em 4 (quatro) indicadores do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site aplicado no gerente do grupo. Também foram apresentadas as evidências que confirmam a implementação das ações corretivas.

Considerando que, após a implementação das ações corretivas apresentadas:

- todos os indicadores do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site estão sendo atendidos pelo gerente do grupo;
- todos os indicadores de cumprimento imediato e de curto prazo estão em conformidade com o Padrão de Produção RTRS;
- boa parte dos indicadores de médio prazo está em conformidade com o Padrão de Produção RTRS, está mantida a certificação de conformidade com a Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1 para o grupo de produtores CRESOL Estrada de Ferro.

SEGUNDA AUDITORIA DE VIGILÂNCIA - 2019

6. PARA ATUALIZAÇÃO ANUAL DO RELATÓRIO:

6.1 Data auditoria de vigilância	15 a 19/07/2019		
6.2 Data emissão certificado	13/07/2017	5.3 Data prevista próxima auditoria de vigilância	Julho/2020
6.4 Equipe de Auditoria	Jéssica Leite Jorge – Auditora		

6.5 Padrão RTRS

- 1. Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1;
- 2. Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1_ENG.

6.6 Locais auditados

Nº	Nome	Endereço (Rua, nº, estado, país)	
#	CRESOL Estrada de Ferro – Gerente do	Avenida Dr. Enéas Bretas, quadra A, Lote 17, Centro –	
	Grupo	Orizona-GO– Brasil.	
2	Fazenda Santana	Rodovia GO-330 Orizona sentido Vianópolis, Km 25 à direita	
	Fazeriua Santana	+ 2 Km, Orizona-GO.	
3	Fazenda Taquaral e Cuiabanos	Orizona sentido povoado Taquaral, Km 08 à esquerda + 2	
	Fazeriua Taquarar e Culabarios	Km. Orizona-GO	
4	Fazenda Rio dos Bois	Estrada Silvânia sentido São Miguel do Passa Quatro e BR-	
	Fazeriua Kio uos Bois	457, Km 40, Silvânia-GO	
5	Fazonda Engonha Volha	Estrada Silvânia São Miguel Passa Quatro km 15, Silvânia-	
	Fazenda Engenho Velho	GO	

6.7 Descrição das modificações significativas na Gestão ou nos métodos de produção

As modificações significativas foram:

- O gerente do grupo excluiu duas fazendas desde a última auditoria Fazenda Areias e Fazenda Retiro uma por não arrendar mais áreas para cultivo agrícola e a outra por não ter mais interesse em cultivar soja na próxima safra;
- Após a auditoria externa, a Fazenda Santana foi excluída do escopo de certificação pois não foi possível
 concluir se a abertura em áreas arrendadas se tratava ou não de vegetação nativa, visto que não foram
 apresentadas evidências documentais que provassem o tipo da vegetação suprimida.

6.8 Área de produção de soja atualizada (ha):	8.527, 02
6.9 Volume de produção atualizado (ton):	29.111

6.10 Lista atualizada de membros					
Número atualizado de membros			15		
Nº	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço e Coordenadas Geográficas	Área total da propriedade (ha)	

01	Fazenda Matão	Aires Alves dos Santos	Rodovia GO-330 Orizona sentido Vianópolis, Km 01 à esquerda + 2 Km à direita. Orizona- GO - Brasil Latitude: 17° 0'53.39"S Longitude: 48°18'42.21"O	76,4221
02	Fazenda Cachoeira	Daniel Olímpio Alvares e Nilton Olímpio Alvares	Orizona sentido povoado da Cachoeira, Km 22 à esquerda. Orizona-GO - Brasil Latitude: 16°54'53.65"S Longitude: 48° 9'21.19"O	1.097,2
03	Fazenda Morro Alto	Diego Frutuoso Corrêa de Assis e Hélio Frutuoso de Assis	Rodovia GO-219 Orizona sentido Distrito de Egerineu Teixeira, Km 07 à direita. Orizona-GO - Brasil Latitude: 17° 3'1.09"S Longitude: 48°21'43.86"O	932,2
04	Fazenda Areias de Baixo	Leandro De Carli, Valmor Antônio De Carli e Marco Aurélio De Carli	Rodovia GO-219 Orizona sentido Montes Claros, após o povoado seguir por mais 2 Km à esquerda. Orizona-GO – Brasil Latitude: 17°9'28.74"S Longitude: 48°9'32.03"O	1.960
05	Fazenda Morro Alto	Abelardo José Nicole, Nison Nicole Filho e Davi Nicole	Rodovia GO-219 Orizona sentido Distrito de Egerineu Teixeira, Km 08 à esquerda. Orizona- GO - Brasil Latitude: 17°4'7.72" S Longitude: 48°22'0.12"O	1.031
06	Fazenda Taquaral e Cuiabanos	Luiz Francisco Foguesatto	Orizona sentido povoado Taquaral, Km 08 à esquerda + 2 Km. Orizona-GO - Brasil Latitude: 16°56′54.61″S Longitude: 48°18′37.90″O	366
07	Fazenda Taquaral de Cima	Geracina Daniela da Silva e Pascoal Pereira da Silva	Rodovia GO 330, sentido Orizona/Caraíba, após 20 Km virar à direita e seguir por mais 4 Km. Vianópolis-GO – Brasil Latitude: 16°53'40.38"S Longitude: 48°22'0.90"O	87
08	Fazenda Engenho Velho	Antônio Austerio Carvalho	Estrada Silvânia sentido São Miguel Passa Quatro, Km 15. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.778523 Longitude: -48.633775	326,68
09	Fazenda Rio dos Bois	Paulo Edson e Iraides Souza	Estrada Silvânia sentido São Miguel do Passa Quatro e BR-457, Km 40. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.878407 Longitude: -48.603229	490
10	Fazenda Mucambo	Nadir de Souza e Luiz Gustavo de Souza	Rodovia GO 437, Km 24 à direita + 6 Km. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.428912 Longitude: -48.634759	725
11	Fazenda Rio do Peixe	Valdivino Souza Loubo	Rodovia GO-330, Km 109 à direita + 8 Km. Silvânia-GO - Brasil	465,81

			Latitude: -16.890582	
			Longitude: -48.438860	
12	Fazenda Ponte Alta	Josival Cardoso	Rodovia GO-330 sentido Leopoldo de Bulhões, trevo sentido a Cruzeiro, Km 12, 2 Km à esquerda. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.701849 Longitude: -48.798744	103
13	Fazenda Boa Esperança	Eli Signor	Rodovia GO-010 sentido Luziânia, após Posto Quilombo, 6 Km à direita + 7 Km à direita. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.605829 Longitude: -48.260294	936,03
14	Fazenda Engenho Velho	Joval Jesus da Silva	Estrada Silvânia sentido São Miguel Passa Quatro, Km 16. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.785815 Longitude: -48.637973	362
15	Fazenda Santa Rita	Adilson Sopran	Rodovia GO 330, Km 212 à esquerda + 14 Km. Silvânia-GO - Brasil Latitude: -16.859656 Longitude: -48.292990	800

6.11 Resumo do desempenho do Gerente com relação aos requisitos do Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1

CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
1. Procedimentos de gestão grupal e multi-site.	A gestão da certificação RTRS do grupo está sob responsabilidade da Cresol Estrada de Ferro, que possui um <i>Manual de Gestão do Grupo Cresol de Certificação RTRS Estrada de Ferro – Goiás</i> , que nomeia o gestor do grupo, seus suplentes, bem como suas responsabilidades.
	Em 2019, não houve inclusão de novos membros, somente a exclusão de duas fazendas do grupo – Fazenda Areias e Fazenda Retiro – uma por não estar mais arrendando áreas para cultivo agrícola e, a outra não irá cultivar soja na próxima safra.
	O gerente demonstrou possuir mecanismos implementados que garantem o cumprimento dos requisitos para fazer parte e se manter no grupo.
2. Consentimento informado dos membros do grupo	A função de gerente do grupo foi delegada à diretora Leni Sousa. Como suplentes, foram designados Leonardo dos Santos Vieira e Ciro Eduardo Correa, responsáveis pela implementação da certificação na ausência da gerente.
	Todas as responsabilidades do gerente e membros do grupo, bem como demais requisitos pertinentes em se manter a certificação estão descritas no Manual de Gestão do Grupo Cresol de Certificação RTRS Estrada de Ferro. Entretanto, em nenhum documento verificado,

	descreve qual o custo em se tornar membro do grupo, o que gerou uma não-conformidade no indicador 2.2.1.
	A cada nova adesão ao grupo, o membro assina um Termo de Adesão e Compromisso, que descreve quais as responsabilidades da fazenda.
	São realizadas visitas anuais nas propriedades para realização de uma auditoria interna, com objetivo de verificar a implementação da Certificação. Além disso, as fazendas recebem acompanhamento técnico dos profissionais da Tecnosol Consultoria Rural.
	Periodicamente, a Cresol realiza eventos de divulgação e conscientização para os membros do grupo e comunidade onde atua. Além disso, o gerente do grupo promove encontros semestrais com os membros, onde são repassadas atualizações do Padrão RTRS e as melhorias implementadas em cada fazenda.
3. Controle e monitoramento do cumprimento dos membros	Nas fazendas que demonstram interesse em fazer parte do grupo é realizada uma visita in loco, pelos técnicos de campo da Tecnosol, sendo aplicado um checklist contendo todos indicadores do Padrão de Produção RTRS e demais obrigações pertinentes. Também é aplicada inicialmente em cada fazenda uma avaliação de risco, sendo revisada anualmente.
	São realizadas anualmente auditorias internas, para orientar aos produtores sobre melhores práticas e verificar a implementação da Certificação RTRS. Caso for identificada alguma não-conformidade é emitida uma SAC (Solicitação de Ação Corretiva).
4. Manutenção de Registros	O gerente do grupo mantém arquivado eletronicamente todos os documentos referentes a certificação, devidamente separados por ano, desde o primeiro ano. Também armazena uma cópia do <i>Termo de Adesão e Compromisso</i> , assim como cópia física e eletrônica das auditorias de admissão, auditorias internas e todas as SACs emitidas.
	Também são documentados todos os dados dos membros, como nome do produtor e propriedade, contato telefônico e e-mail, áreas totais e de plantio, produção total por safra, coordenadas geográficas, data e motivo de exclusão de membro.
	Todo volume de crédito comercializado e demais custos são registrados desde o primeiro ano de certificação.
5. Cadeia de Custódia	Os requisitos Cadeia de Custódia para produtores não fazem parte do escopo de certificação.
	O grupo não realiza venda de soja física RTRS e todo volume de créditos produzidos são comercializados pelo gestor do grupo.

Consta no <i>Manual de Gestão do Grupo</i> , que toda e
qualquer comunicação ou reinvindicação relacionada à
certificação RTRS deverá seguir a Política.

6.12 Resumo do desempenho do grupo com relação aos critérios da Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1.

Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.	
PRINCÍPIO 1: Conformidade Legal e Boas Práticas de	e Negocio
REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
1.1 Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida.	As fazendas auditadas se mantêm informadas sobre as leis aplicáveis e suas atualizações através de assessorias de escritórios de contabilidade, assessoria agronômica, ambiental, e da própria Cresol e Tecnosol.
	Conforme evidenciado ao longo das auditorias realizadas, a maioria as leis aplicáveis estão sendo cumpridas nas quatro fazendas auditadas, como por exemplo: as fazendas possuem outorga de uso da água, licenças ambientais pertinentes e todos os agrotóxicos são adquiridos com as receitas agronômicas. Entretanto, foi verificado que na Fazenda Santana havia colaboradores temporários trabalhando sem o devido contrato com o produtor, o que gerou uma nãoconformidade no indicador 1.1.2.
1.2 Os direitos de uso da terra estão claramente definidos e são demonstráveis.	As áreas das propriedades auditadas são devidamente registradas através de matrículas e/ou contratos de arrendamento.
1.3 Existe uma melhoria contínua em relação aos requisitos deste padrão.	Foram identificados pelo o gerente do grupo alguns aspectos que necessitam de melhoria nas quatro fazendas auditadas.
	Entretanto, após essa identificação não houve o devido monitoramento o que acabou gerando não-conformidade nas quatro fazendas auditadas nos indicadores 1.3.2 e 1.3.3.
PRINCÍPIO 2: Condições de Trabalho Responsável	
REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
2.1 Trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio não ocorrem e não recebem apoio.	Em duas das fazendas auditadas não há contratação de funcionários, sendo caracterizada como sistema de agricultura familiar.
	Os colaboradores entrevistados afirmaram serem livres para deixar a fazenda e rescindir a relação trabalhista, quando tiver interesse.
	Não evidenciou indícios de trabalho forçado, imposto, obrigado, traficado ou de qualquer modo involuntário. Nas fazendas auditadas não há contratação de menores de idade.
	Também não foi identificado nenhum indício de discriminação de qualquer natureza, bem como

	qualquer indício de punições, coerções e agressões de qualquer espécie ou evidências de que as fazendas retenham documentos dos trabalhadores, bem como salários e benefícios.
2.2 Os trabalhadores - empregados direta e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão devidamente informados e treinados para suas	Em duas das fazendas auditadas não há contratação de funcionários, sendo caracterizada como sistema de agricultura familiar.
tarefas e cientes de seus direitos e deveres.	Em uma das fazendas auditadas há apenas um colaborador, que reside sozinho na fazenda, não possuindo cônjuge ou filhos trabalhando no mesmo local.
	Já na segunda fazenda auditada, há 5 colaboradores sendo, 3 fixos e 2 temporários. Nesta fazenda, não havia contrato de trabalho com os funcionários temporários, o que gerou uma não-conformidade no indicador 2.2.1.
	A cada contratação os colaboradores recebem instruções onde são abordadas direitos e deveres da empresa e do trabalhador, questões de saúde e segurança e específicas da função que irão desempenhar.
2.3 Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.	Mesmo nas fazendas com mão-de-obra familiar, os proprietários demonstram compreensão sobre as questões de saúde e segurança.
	Na fazenda Taquaral e Cuiabanos o proprietário demonstra compreensão sobre as questões de saúde e segurança, como por exemplo participação em cursos e treinamentos e a fazenda possui documentação pertinente à saúde e segurança do trabalho, tais como: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Entretanto, não foi possível evidenciar a entrega de EPI ao funcionário gerando uma nãoconformidade no indicador 2.3.4. Também foi verificado que não há um entendimento sobre as primeiras ações a serem tomadas em caso de emergência, como por exemplo, com quem entrar em contato, sendo gerado uma não-conformidade no indicador 2.3.6.
	Já na fazenda Santana, foi verificado que os colaboradores recebem os equipamentos de proteção individual (EPI) e registram. A fazenda possui <i>Procedimento de emergência</i> desenvolvido pelo gerente do grupo que descreve as principais ações para casos de acidentes, queimadas, entre outras emergências.
	Todas as fazendas auditadas possuem kit de primeiros socorros e veículo disponível para remoção em casos de acidentes e emergências.

	As fazendas que possuem funcionários, evidenciaram a capacitação para as atividades, principalmente o manuseio com defensivos agrícolas. Além disso, a saúde dos colaboradores são monitoradas a partir de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais.
2.4 Todos os trabalhadores gozam de liberdade de associação e do direito à negociação coletiva.	Através de entrevistas nas duas fazendas que possuem funcionários, foi evidenciado que estes não são impedidos de interagir com partes externas e possuem total liberdade de participar de negociações coletivas, se houverem. Porém, não há nenhum acordo coletivo em vigor com estas propriedades.
2.5 Todos os trabalhadores da fazenda, empregados direta ou indiretamente, têm remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na	Em duas das fazendas auditadas não há contratação de funcionários, sendo caracterizada como sistema de agricultura familiar.
legislação nacional e em acordos setoriais.	Nas demais, foi verificado em entrevistas e confirmado em <i>Recibo de Pagamento</i> , que não são feitas deduções salariais indevidas, somente as previstas por lei, como INSS.
	As jornadas de trabalho são registradas via formulário manual e a jornada de trabalho normal é de 8 horas diárias ou 44 horas semanais. Foi verificado que não são feitas horas extras em excesso e que são voluntárias.
	Na fazenda Santana todas as horas extras são pagas e, na fazenda Taquaral e Cuiabanos é acordado entre o proprietário e o colaborador que as horas extras são remuneradas ou compensadas com folgas em outros dias.
	Os trabalhadores recebem salários acima ou iguais ao mínimo nacional, comprovado por holerites e por entrevistas.
	Em duas fazendas auditadas, a análise de água apresentada estava em desacordo com a Portaria nº 2.914, o que gerou não-conformidades no indicador 2.5.9.

PRINCÍPIO 3: Relação Responsável com as Comunidades

REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
3.1 Há canais disponíveis para comunicação e diálogo com a comunidade local sobre temas relacionados às atividades da fazenda produtora de	O gerente do grupo possui uma caixa de sugestão no escritório e divulga o contato dos membros do grupo em sites e redes sociais.
soja e seus impactos.	Além disso, os proprietários das fazendas Rio dos Bois e Engenho Velho são bem conhecidos na região, sendo associados ao Sindicato Rural de Silvânia e membros da comunidade Engenho Velho e, um deles é coordenador da comunidade local, Nossa Senhora Auxiliadora.
	Três fazendas visitadas possuem placa de identificação na entrada, contendo o contato do proprietário.
	Entretanto uma fazenda não possui placa de

T	
	identificação na entrada da fazenda com o contato do proprietário, o que gerou uma não-conformidade no indicador 3.1.1
	Verificado mediante entrevistas que os canais de comunicação são conhecidos e permitem a comunicação adequada entre os produtores e comunidades locais.
3.2 Em áreas com usuários tradicionais das terras, os usos conflitantes da terra são evitados ou resolvidos.	Não há casos de disputas relativas aos direitos de uso das terras das propriedades, bem como não há evidências de existência de usuários tradicionais das terras das propriedades.
	As fazendas não se encontram próximas a terras indígenas e não estão localizadas em locais de importância cultural, ecológica, econômica ou religiosa.
3.3 Um mecanismo de reclamações e queixas está implantado e é acessível à comunidade local, os funcionários e aos usuários tradicionais das terras.	Verificado que os canais disponíveis de comunicação são de fácil acesso e de conhecimento da comunidade local. Além disso, é mantida uma caixa de sugestões/reclamações no escritório do gerente do grupo, que permite que a comunidade faça de forma anônima suas reclamações ou sugestões sobre as fazendas membros do grupo de certificação.
	Até o momento da auditoria, não há reclamações e queixas recebidas. Foi verificado que, caso recebida alguma reclamação, serão registradas pelo gerente do grupo, via formulário eletrônico, analisadas e posteriormente tratadas.
3.4 São oferecidas oportunidades justas de emprego e fornecimento de bens e serviços à população local, independentemente de sexo ou raça.	Nas fazendas onde há contratações, foi verificado que as oportunidades de emprego são preenchidas através de indicações dos próprios colaboradores. Todos os funcionários são das regiões próximas às fazendas.
	A Cresol, como gerente do grupo, colabora com a formação da população nos locais em que atua, como por exemplo: <i>Projeto "Olhar para o futuro", Projeto empreendedorismo rural e urbano</i> . Além disso, os proprietários já disponibilizaram a infraestrutura da fazenda para realização de eventos agrícolas e parte da área agricultável para experimentos com manejo integrado de pragas.
	As fazendas adquirem insumos agrícolas e alimentícios, peças e maquinários agrícolas de fornecedores da região onde estão inseridas.
PRINCÍPIO 4: Responsabilidade Ambiental	
REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
4.1 Os impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para minimizar e mitigar quaisquer impactos negativos.	Foi desenvolvido para o grupo de produtores o Memorial de Caracterização e Plano de Controle Socioambiental do Grupo Cresol de Certificação RTRS,

	que considera as características da região e todos os aspectos relacionados ao grupo.
	A avaliação contempla todos os requisitos sociais e ambientais para as propriedades de forma abrangente e transparente, existe um plano de ação com metas para a implementação das tratativas e ações identificadas. Sempre que solicitado, é disponibilizada cópia do relatório pela equipe da Tecnosol.
4.2 A poluição é minimizada e os resíduos da produção são geridos de forma responsável.	Em todas fazendas visitadas é proibido qualquer tipo de queimada, conforme placas de proibição.
	As fazendas possuem Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, desenvolvido pelo gerente do grupo.
	As fazendas separam os resíduos recicláveis e demais resíduos, e somente uma fazenda auditada não evidenciou a correta destinação do óleo usado, em desacordo com o indicador 4.4.2.
	As propriedades possuem tanque de combustível com dique de contenção, lavador de maquinários com sistema de tratamento e caixas de separação de água e óleo.
4.3 Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro de Gases de Efeito Estufa (GEE) na fazenda.	O controle de combustível fóssil é realizado sobre o uso total consumido em cada fazenda por safra, onde são registrados os volumes totais e os custos dos combustíveis utilizados.
	Todas fazendas analisam caso houver algum aumento significativo no uso de combustível, sendo que uma das fazendas houve um pequeno aumento, o que foi justificado por ter havido uma área que necessitou de maior quantidade corretivo de solo comparado a safra anterior.
	Em todas as fazendas, a análise de solo é realizada anualmente, intercalando os talhões.
	As quatro propriedades auditadas utilizam plantio direto e mantêm, durante o ano todo, a cobertura vegetal na lavoura. Além disso, as áreas de reserva legal são protegidas e preservadas.
4.4 A expansão do cultivo de soja é responsável.	A Tecnosol realizou o levantamento das fazendas com mapas comparativos de imagens de 2009, 2016 e 2019. Além disso, as fazendas foram analisadas em relação aos mapas da RTRS e nenhuma apresentou abertura em área vermelha.
	Contudo, em duas fazendas auditadas não foi possível evidenciar o levantamento geoespacial comparativo que evidenciasse se houve ou não abertura de área no último ano para cultivo de soja, o que gerou não conformidade no indicador 4.4.2.

	A não conformidade da Fazenda Santana resultou na exclusão da fazenda, por não haver evidências conclusivas se a vegetação suprimida em algumas áreas arrendadas após 2016 se tratava ou não de vegetação nativa.
4.5 A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação da vegetação nativa.	Todas fazendas auditadas possuem mapas contendo os limites de cada propriedade, trecho de drenagem e espelho d'água e APP.
	O gerente desenvolveu documento que descreve a caracterização da fauna e flora local nas regiões. Entretanto, após o levantamento inicial não foram monitorados a incidência da fauna e da flora de cada fazenda, em desacordo ao indicador 5.5.2.
	A caça e pesca são proibidas nas fazendas de acordo com placas de avisos localizadas nas áreas de reserva legal.
	As áreas de reservas legais estão entre 10% a 15% da área total própria de cada fazenda conforme informações levantadas e repassadas pela equipe técnica da Tecnosol.
PRINCÍPIO 5: Boas Práticas Agrícolas	
REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
·	
5.1 A qualidade e a oferta de águas superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.	As fazendas executam diversas práticas agrícolas que contribuem para a manutenção da qualidade e quantidade de água nas propriedades. Possuem mapeada a localização de cursos d'água dentro e próximos à fazenda; não são vertidas águas residuais para cursos d'água na fazenda; realizam plantio direto, o que contribui para manter a umidade no solo.
5.1 A qualidade e a oferta de águas superficiais e	As fazendas executam diversas práticas agrícolas que contribuem para a manutenção da qualidade e quantidade de água nas propriedades. Possuem mapeada a localização de cursos d'água dentro e próximos à fazenda; não são vertidas águas residuais para cursos d'água na fazenda; realizam plantio direto,
5.1 A qualidade e a oferta de águas superficiais e	As fazendas executam diversas práticas agrícolas que contribuem para a manutenção da qualidade e quantidade de água nas propriedades. Possuem mapeada a localização de cursos d'água dentro e próximos à fazenda; não são vertidas águas residuais para cursos d'água na fazenda; realizam plantio direto, o que contribui para manter a umidade no solo. As unidades realizam análises da qualidade da água e mantêm registros dos resultados. Contudo, duas fazendas auditadas apresentaram resultados em desacordo com a legislação vigente da qualidade da água subterrânea, gerando não-conformidade no

5.3 A qualidade do solo é mantida ou melhorada e a erosão é evitada através de boas práticas de manejo.	As análises de solo contemplam diversos nutrientes do solo como cálcio, magnésio, matéria orgânica, entre outros.
	Os proprietários demonstram conhecimento de diversas técnicas para preservar o solo, bem como recebem assessoria técnica na área agrícola. Em áreas com declive mais acentuado, são feitas curvas de nível e há manutenção de vegetação e de cobertura permanente para preservar a qualidade do solo.
	As fazendas realizam sucessão de cultivos. Não há cultivo de soja sobre soja, é respeitado o período do vazio sanitário do estado de Goiás.
5.4 Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Culturas (MIC).	Foi desenvolvido pelo gerente do grupo documento que descreve os procedimentos para a realização de monitoramento, prevenção e controles da lavoura.
	As fazendas utilizam somente agroquímicos devidamente registrados, originais e genuínos, seguindo prescrição via receituários agronômicos emitidos por profissionais qualificados e respeitando as informações dos rótulos dos produtos.
	O monitoramento de pragas, doenças, plantas daninhas e predadores naturais é realizado pela equipe técnica da Tecnosol. Porém, apenas uma fazenda apresentou o registro formal do monitoramento. Dessa forma, em três fazendas tiveram não-conformidade no indicador 5.4.5.
5.5 Toda aplicação de agroquímicos ⁴ é documentada e há monitoramento de todo o armazenamento, manuseio, coleta e descarte de	Somente uma fazenda auditada apresentou registro formal contendo todos os itens exigidos pelos indicadores 5.5.2 e 5.5.3.
resíduos químicos e embalagens vazias para garantir a conformidade com as boas práticas.	As embalagens são devidamente lavadas e perfuradas e devolvidas nas centrais de recolhimento habilitadas da região. Contudo, em uma fazenda, no momento da auditoria, não existiam embalagens armazenadas e o produtor não possuía nenhum documento que evidenciasse a correta destinação das embalagens de defensivos agrícolas.
	As fazendas possuem armazéns de defensivos sinalizados e trancados, com piso concretado e canaletas ao redor direcionadas, porém apenas duas delas possuem uma caixa de tratamento e sumidouro, gerando não-conformidade em duas fazendas no indicador 5.5.3.
	Verificado que as fazendas sinalizam as áreas recém pulverizadas com placas de reentrada.
5.6 Uso Responsável de Agroquímicos.	As fazendas não utilizam nenhum agroquímico listado nas Convenções de Estocolmo e Roterdã.

	As quatro fazendas ainda utilizam o Paraquat, porém, foram utilizadas dosagens menores do que a recomendada.
5.7 O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.	A maioria das fazendas auditadas não faz uso de agentes de controle biológico, sendo que somente uma fazenda utilizou produtos biológicos para tratamento de nematoides.
5.8 Medidas sistemáticas são planejadas e implementadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.	No Estado de Goiás, há órgãos que realizam o monitoramento e controle de pragas e espécies invasoras, além da Defesa Agropecuária e a EMBRAPA. Existem também, centros de pesquisa voltados para esta área. Caso ocorram surtos ou incidência de novas pragas as propriedades entrariam em contato com essas instituições.
5.9 Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.	Os proprietários demonstram conhecimento e ciência em utilizar boas práticas nas aplicações de defensivos, que são realizadas nas primeiras horas da manhã, minimizando a ocorrência de deriva.
	Das quatro fazendas auditadas, apenas uma realiza o registro das condições climáticas no momento das aplicações, o que gerou não-conformidades em três fazendas no indicador 5.9.2.
	Não há aplicação aérea em nenhuma das fazendas auditadas. Já as aplicações terrestres, em três das quatro fazendas, ocorrem respeitando os limites permitidos. Mas, uma fazenda teve uma não- conformidade no indicador 5.9.5 devido a lavoura estar a menos de 30 metros de uma área povoada.
5.10 São implementadas as medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.	Verificado que não há interferências, uma vez que as áreas vizinhas às fazendas possuem os mesmos tipos de produção, de culturas e manejos empregados pelas fazendas auditadas.
	Não há casos de danos a áreas adjacentes, causados por derivas das propriedades.
5.11 A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.	As fazendas adquirem sementes de fontes conhecidas, conforme verificado em notas fiscais de compra.

6.13 Resumo do desempenho do multi-site com relação aos Requisitos da Cadeia de Custódia para Produtores V2.2 ENG.

CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
1.1 Identificação de Material produzido	Não faz parte do escopo de certificação. O grupo não fará venda de soja certificada na cadeia física, apenas venda de créditos.
1.2 Resumos de Volume	Não faz parte do escopo de certificação. O grupo não fará venda de soja certificada na cadeia física, apenas venda de créditos.

1.3 Registros	Não faz parte do escopo de certificação. O grupo não fará venda de soja certificada na cadeia física, apenas venda de créditos.
1.4 Produtos fornecidos com Declarações RTRS	Não faz parte do escopo de certificação. O grupo não fará venda de soja certificada na cadeia física, apenas venda de créditos.

6.14 Registro de Não-Conformidades da Segunda Auditoria de Vigilância

6.14.1 Registro de não-conformidades para indicadores do Padrão RTRS de Produção e das respectivas ações corretivas e evidências		
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Fazenda 1:	Santana	
1.1.2; 2.2.1 / Menor	A fazenda não possui contrato de trabalho por escrito com colaboradores temporários.	Foram firmados contratos de trabalho entre os colaboradores temporários e o empregador. Evidência: Cópia do <i>Contrato de trabalho</i> firmado entre Edicarlos Ferreira Machado e Gabriel de Sousa Santos, devidamente assinado em 03/06/2019.
1.3.2; 1.3.3 / Menor	Não foi possível evidenciar o monitoramento dos aspectos que devem ser melhorados na fazenda.	O gerente de grupo determinou quais os aspectos de melhoria e seus respectivos mecanismos de monitoramentos. Evidência: Cópia do Manual de Gestão do Grupo Cresol De Certificação RTRS, item 15.
2.5.9 / Menor	A água oferecida aos funcionários apresenta parâmetros em desacordo com a Portaria nº 2.914, a partir dos laudos de análises apresentados.	Apresentado plano de ação que será realizado em todos os membros do grupo, com orientações e ações de correção para análises em desacordo com a Portaria nº 2.914. Evidência: Cópia do documento Informativo Cresol Estrada de Ferro – Grupo RTRS que será repassado a todos os membros com as orientações necessárias para correção dos parâmetros em desacordo.
4.2.2 / Menor	Não foi possível evidenciar que o óleo usado foi destinado corretamente.	Apresentado Certificado de Destinação do óleo usado para empresa devidamente habilitada. Evidência: Cópia do <i>Certificado de Coleta de óleo usado ou contaminado</i> emitido pela Lwart Lubrificantes LTDA, referente a coleta de 40 litros no dia 15/08/2019.
4.4.2 / Menor	Não foi possível evidenciar se houve abertura ou não de área para cultivo da soja no último ano.	Foram apresentados mapas comparativos entre os anos de 2009, 2016 e 2019 e mapa de classificação de área RTRS. Os mapas demonstraram haver supressão de vegetação após 2016 em áreas arrendadas, a qual foi justificada pelo produtor como sendo de

		eucalipto e outras espécies frutíferas. Porém, não foram apresentadas evidências documentais sobre tal afirmação, e por isso o produtor foi excluído do grupo.
4.5.2 / Menor	Não está sendo monitorado a vegetação nativa e vida silvestre da fazenda.	O gerente do grupo acrescentou no Manual de Gestão do Grupo Cresol De Certificação RTRS o procedimento referente ao monitoramento da vegetação nativa e vida silvestre dos membros do grupo.
		Evidência: Cópia do <i>Manual de Gestão do Grupo Cresol De Certificação RTRS</i> , no item 15 descreve o monitoramento da vegetação nativa e vida silvestre nas fazendas membros do grupo.
	Não foi possível evidenciar os registros de monitoramento de	Foram providenciados os registros formais dos monitoramentos realizados na safra 2018/19.
5.4.5 / Menor	pragas, doenças, ervas daninhas e predadores naturais.	Evidência: Cópia Monitoramento de pragas na cultura da soja – MIP Soja; Monitoramento de plantas daninhas na cultura da soja.
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Fazenda 3:	Taquaral e Cuiabanos	
1.3.2; 1.3.3 / Menor	Não foi possível evidenciar o monitoramento dos aspectos que	O gerente de grupo determinou quais os aspectos de melhoria e seus respectivos mecanismos de monitoramentos.
	devem ser melhorados na fazenda.	Evidência: Cópia do Manual de Gestão do Grupo Cresol De Certificação RTRS, item 15.
		Providenciado o registro da entrega de EPI ao funcionário.
2.3.4 / Menor Não foi possível evidenciar a entrega de EPI ao funcionário.	Evidência: Cópia do Controle de Uso Individual de Equipamento de Proteção Individual – EPI do	
		funcionário Manoel Dion Missias.
	A fazenda não possui placas com	· · ·
2.3.6 / Menor	A fazenda não possui placas com telefones úteis para casos de acidentes e emergência.	funcionário Manoel Dion Missias. Instalada placa com os telefones úteis para casos
2.3.6 / Menor	telefones úteis para casos de	funcionário Manoel Dion Missias. Instalada placa com os telefones úteis para casos de emergência. Evidência: Foto da placa instalada na oficina da

	A fazenda não possui placa com	Acrescentado na placa da entrada da fazenda o número telefônico do proprietário.
3.1.1 / Menor	contato da pessoa responsável por receber reclamação/ sugestão.	Evidência: Foto da placa localizada na entrada da fazenda contendo o número do produtor rural.
4.5.2 / Menor	Não estão sendo monitorados a vegetação nativa e vida silvestre da fazenda.	O gerente do grupo acrescentou no Manual de Gestão do Grupo Cresol De Certificação RTRS o procedimento referente ao monitoramento da vegetação nativa e vida silvestre dos membros do grupo. Evidência: Cópia do Manual de Gestão do Grupo Cresol De Certificação RTRS, no item 15 descreve o monitoramento da vegetação nativa e vida silvestre nas fazendas membros do grupo.
	A fazenda não possui um plano documentado referente as	O gerente do grupo providenciou procedimento referente a boas práticas na irrigação, que será aplicado a todos membros, onde necessário.
5.1.4 / Menor	melhores práticas e cumprimento da legislação quanto a irrigação.	Evidência: Cópia do documento <i>Manejo de Irrigação para a produção de grãos,</i> datado em agosto/2019.
	A fazenda não registra o	Foram providenciados os registros formais dos monitoramentos realizados na safra 2018/19.
545/Wenor I	monitoramento de pragas, doenças, ervas daninhas e predadores naturais.	Evidência: Cópia Monitoramento de pragas na cultura da soja — MIP Soja; Monitoramento de plantas daninhas na cultura da soja.
	A fazenda não registra o uso de agroquímicos, bem como as	Foram providenciados os registros formais do uso de agroquímicos realizado na safra 2018/19.
5.5.1; 5.9.2; 5.7.2 / Menor	5.5.1; 5.9.2; condições climáticas no momento	Evidência: Cópia <i>Controle de aplicação de produtos fitossanitários,</i> devidamente preenchido com os dados da última safra.
		As embalagens vazias de defensivos agrícolas foram destinadas para a central de recolhimento habilitada.
5.5.2 / Menor	Não foi possível evidenciar a correta destinação das embalagens vazias de defensivos agrícolas.	Evidência: Cópia do <i>Recibo de Entrega de Embalagens Vazias de Defensivos Agrícolas</i> emitido em 08/08/2019.
5.9.5 / Menor	A fazenda realiza aplicação de defensivos a uma distância menor do que 30 metros de área povoada.	Delimitado a área próxima a lavoura que não será plantada na próxima safra (2019/20). Evidência: Foto da área demarcada.
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Fazenda 4	Rio dos Bois	
1.3.2; 1.3.3 / Menor	Não foi possível evidenciar o monitoramento dos aspectos que devem ser melhorados na fazenda.	O gerente de grupo determinou quais os aspectos de melhoria e seus respectivos mecanismos de monitoramentos.

		Evidência: Cópia do Manual de Gestão do Grupo Cresol De Certificação RTRS, item 15.
4.5.2 / Menor	Não estão sendo monitorados a vegetação nativa e vida silvestre da fazenda.	O gerente do grupo acrescentou no Manual de Gestão do Grupo Cresol De Certificação RTRS o procedimento referente ao monitoramento da vegetação nativa e vida silvestre dos membros do grupo. Evidência: Cópia do Manual de Gestão do Grupo Cresol De Certificação RTRS, no item 15.
		Apresentado plano de ação que será realizado em todos membros do grupo, com orientações e ações de correção para análises em desacordo com a Portaria nº 2.914.
5.1.2 / Menor	Análise de água realizada na fazenda (poço artesiano e mina) apresentou resultado em desacordo com a Portaria nº 2.914 e CONAMA 257.	Evidência: Cópia do documento Informativo Cresol Estrada de Ferro – Grupo RTRS que será repassado a todos os membros com as orientações necessárias para correção dos parâmetros em desacordo; Declaração do laboratório onde as análises foram realizadas, afirmando que os parâmetros em desacordo com o CONAMA são resultantes de fezes de animais.
5.5.1; 5.9.2 / Menor	A fazenda não registra o uso de agroquímicos, incluindo as condições climáticas, dosador, aplicador, maquinário utilizado.	Apresentado modelo de registro do uso de defensivos agrícolas, que será utilizado nas próximas safras. Evidência: Modelo de planilha Controle de aplicação de produtos fitossanitários, que será devidamente preenchido na próxima safra (2019/20).
5.5.3 / Menor	O depósito de defensivos não possui sistema de contenção para casos de vazamentos.	Construído sistema de coleta externo ao depósito de defensivos. Evidência: Foto da caixa coletora externa, interligado ao depósito.
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Fazenda 4	Engenho Velho	
1.3.2; 1.3.3 / Menor	Não foi possível evidenciar o monitoramento dos aspectos que devem ser melhorados na fazenda.	O gerente de grupo determinou quais os aspectos de melhoria e seus respectivos mecanismos de monitoramentos. Evidência: Cópia do Manual de Gestão do Grupo Cresol De Certificação RTRS, item 15.
4.4.2 / Menor	Não foi possível evidenciar se houve ou não abertura de área para cultivo de soja no último ano.	Apresentado mapas comparativos entre os anos de 2009 e 2019 e mapa de classificação de área RTRS.

5.4.5 / Menor	A fazenda não registra o monitoramento de pragas, doenças, ervas daninhas e predadores naturais.	daninhas. Evidência: Modelo de planilha Monitoramento de pragas na cultura da soja – MIP Soja; Monitoramento de plantas daninhas na cultura da soja que serão devidamente preenchidos na
5.5.1; 5.9.2 / Menor	A fazenda não registra o uso de agroquímicos, bem como as condições climáticas no momento da aplicação.	da soja que serão devidamente preenchidos na próxima safra (2019/20). Apresentado modelo de registro do uso de defensivos agrícolas, que será utilizado nas próximas safras. Evidência: Modelo de planilha Controle de aplicação de produtos fitossanitários, que será
5.5.3 / Menor	O depósito de defensivos não possui sistema de contenção para casos de vazamentos.	devidamente preenchido na próxima safra (2019/20). Construído sistema de coleta externo ao depósito de defensivos. Evidência: Foto da caixa coletora externa, interligado ao depósito.
IVICIIOI	da aplicação.	devidamente preenchido na próxima safra (2019/20). Construído sistema de coleta externo ao depósito
5.5.1; 5.9.2 /	_	próxima safra (2019/20). Apresentado modelo de registro do uso defensivos agrícolas, que será utilizado na próximas safras.
5.4.5 / Menor	monitoramento de pragas, doenças, ervas daninhas e predadores	Evidência: Modelo de planilha <i>Monitoramento de</i> pragas na cultura da soja – MIP Soja; Monitoramento de plantas daninhas na cultura
5.1.2 / Menor	Análise de água realizada na fazenda apresentou resultado em desacordo com a Portaria nº 2.914 e CONAMA 257.	Evidência: Cópia do documento Informativo Cresol Estrada de Ferro – Grupo RTRS que será repassado a todos os membros com as orientações necessárias para correção dos parâmetros em desacordo; Declaração do laboratório onde as análises foram realizadas, afirmando que os parâmetros em desacordo com o CONAMA são resultantes de fezes de animais.
		Apresentado plano de ação que será realizado em todos membros do grupo, com orientações e ações de correção para análises em desacordo com a Portaria nº 2.914.
4.5.2 / Menor	Não estão sendo monitorados a vegetação nativa e vida silvestre da fazenda.	Evidência: Cópia do Manual de Gestão do Grupo Cresol De Certificação RTRS, no item 15.
		O gerente do grupo acrescentou no Manual de Gestão do Grupo Cresol De Certificação RTRS o procedimento referente ao monitoramento da vegetação nativa e vida silvestre dos membros do grupo.
		Evidências: Imagens Google Earth <i>Mapeamentos Antônio Austério</i> e mapa mostrando classificação das áreas RTRS na fazenda.

N/A	N/A	N/A
6.14.3 Registro de não-conformidades referentes aos Requisitos do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site		
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Não está explícito em nenhum documento evidenciado, que não 2.2.1 há custos para os produtores rurais	Revisado o procedimento referente à Certificação RTRS, descrevendo quais custos relativos a ser membro do grupo.	
	serem membro do grupo certificado.	Evidência: Cópia do Manual de Gestão do Grupo Cresol De Certificação RTRS, item 4.

6.15 Resultado Final da Segunda auditoria de vigilância

Conformidade com os Requisitos do Padrão de Certificação Grupal	O gerente do grupo demonstra cumprimento com a totalidade dos requisitos aplicáveis do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site.
Conformidade com o Padrão RTRS de Produção	A Fazenda Santana foi excluída da certificação devido a uma supressão de vegetação feita após 2016 não ter sido comprovada como permitida. As demais fazendas cumprem com os indicadores aplicáveis do Padrão de Produção.
Conformidade com o Padrão RTRS da Cadeia de Custódia	N/A – Não faz parte do escopo.

6.16 Decisão atualizada sobre a certificação - Segunda auditoria de vigilância

O grupo implementou ações corretivas ou estabeleceu planos de ação para 29 (vinte e nove) não-conformidades levantadas referentes a 21 (vinte e um) indicadores do Padrão de Produção RTRS, para as quais foram apresentadas as devidas evidências. Uma não-conformidade referente à Fazenda Santana (indicador 4.4.2) resultou na exclusão da fazenda, por não haver evidências suficientes para comprovar que a vegetação suprimida em algumas áreas arrendadas após 2016 e verificada por mapas, não seria de vegetação nativa.

O gerente do grupo apresentou plano de ação corretiva satisfatório para 01 (uma) não-conformidade identificada no sistema de controle interno.

Considerando que com a exclusão da Fazenda Santana e tratamento das não-conformidades das demais fazendas:

- todos os indicadores do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site estão sendo atendidos pelo gerente do grupo;
- todos os indicadores de cumprimento imediato, curto e médio prazo estão em conformidade com o Padrão de Produção RTRS,

está mantida a certificação no Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1, para as fazendas que fazem parte do grupo gerenciado pela CRESOL – Estrada de Ferro.